

ATA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis às nove horas, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária da Sexta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, presentes os Excelentíssimos Ministros Augusto César Leite de Carvalho e Kátia Magalhães Arruda. Compareceram, também, a Digníssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Oksana Maria Dziura Boldo, Subprocuradora-Geral do Trabalho, e o Secretário da Sexta Turma, Bacharel Cláudio Luidi Gaudensi Coelho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária, realizada aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta: **Processo: AIRR - 725-82.2010.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MÁRCIA FERREIRA NICOLIELO, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - IBRATI, Advogada: Dra. Silvia Maria Munari Pontes, Agravado(s): W.A. MARKETING INTERATIVO LTDA., Advogada: Dra. Maria dos Santos Guitti, Agravado(s): INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMERCIALIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Patrícia Saeta Lopes Bayeux, Decisão: por determinação da Excelentíssima Ministra Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 98200-27.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PAULO CÉSAR DE SOUSA BELARMINDO, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Murilo Cezar Reis Baptista, Agravado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luís Felipe de Freitas Braga Pellon, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 218-67.2012.5.05.0511 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JSL S.A., Advogada: Dra. Elisabete Maria C. Ravani Gaspar, Agravado(s): JOSÉ PAIXÃO LAIDES DE BARROS, Advogada: Dra. Márcia Cristina Tremura Barbosa, Advogado: Dr. José Henrique Barbosa, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta, em virtude de pedido de acordo celebrado entre as partes noticiado pela petição TST - Pet. nº 234398/2016-8. **Processo: AIRR - 226-09.2015.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): M F RODRIGUES JÚNIOR, Advogado: Dr. José Maria Castro Castilho, Agravado(s): RENAN MOURA PINHEIRO, Advogado: Dr. Vasco Martins de Borborema Neto, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta, em virtude de pedido de acordo celebrado entre as partes noticiado pela petição TST - Pet. nº 230530/2016-7. **Processo: AIRR - 1083-23.2014.5.08.0128 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Dr. Marcelo Pereira e Silva, Agravante(s): CMT ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Grace Mary Véras Osik, Agravado(s): CARMONA CABRERA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Carla Renata Pereira Moreira Nascimento, Agravado(s): JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Danielle Ribeiro da Silva, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta, com o fim de aguardar na Secretaria da Sexta Turma o pronunciamento do egrégio. Tribunal Pleno, diante da matéria "Multa do art. 475-J do CPC. **Processo: AIRR - 2553-98.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ROSANA TAZINAZO CÂNDIDO D'ELIA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: ED-ED-ARR - 1938-19.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia

Magalhães Arruda, Embargante: BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Advogado: Dr. Emmeron Ornelas Forganés, Embargante: BERNARDO CAMPOS SARAIVA, Advogado: Dr. João Henrique Resende Lisboa, Advogada: Dra. Patrícia Nominato de Oliveira, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração do reclamante; e II - acolher os embargos de declaração do reclamado, apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 68-78.2015.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PAULO ROBERTO DE ARRUDA MONTEIRO, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Leonardo Gonzaga Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2138-69.2010.5.10.0103 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GLAUCIA MARA GONÇALVES ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): RADIOLOGIA ANCHIETA LTDA., Advogado: Dr. Raphael Mesquita Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113-14.2014.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): 3W EDUCACIONAL EDITORA E CURSOS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Fernando de Assis Bontempo, Agravado(s): PAULA DE LIMA FURLAN DE SÁ, Advogado: Dr. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO - FUBRAE, Advogado: Dr. Marcone Guimarães Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000169-10.2012.5.02.0473 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SAINT - GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Sueny Andréa Oda, Agravado(s): HÉLIO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Baptista Veronesi Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 43185-98.2004.5.12.0031 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Advogada: Dra. Ana Raquel Perez Cherubini, Embargado(a): SALÉSIO DIRCKSEN, Advogado: Dr. Vilson Mariot, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação: o Excelentíssimo Ministro Augusto César Leite de Carvalho informou que foi extinta a condição de suspeição nos processos em que é parte o Banco do Brasil. **Processo: AIRR - 1476-68.2013.5.03.0112 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES AEROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE REPRESENTAÇÃO DE COMPANHIAS AÉREAS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA, Advogada: Dra. Silvânia Crispim de Souza, Agravado(s): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58500-95.2006.5.04.0007 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Dr. Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento do reclamante para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento das reclamadas; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: ED-AIRR - 1483-34.2010.5.01.0011 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: QUATRO DE JANEIRO ADM E PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogada: Dra. Renata Arcoverde Hércias, Embargado(a): 28 DE AGOSTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Embargado(a): FRANCISCO ALBERTO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Rosimar da Silva Aranha Meneses, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015, vigente à época de interposição do apelo. Observação: o Excelentíssimo Ministro

Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 81-71.2015.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RICARDO GONÇALVES, Advogado: Dr. José Abilio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 213-10.2014.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO COSTA, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 805-25.2013.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOAO RAFAEL CORA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): RIZAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Winston Sebe, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 470-52.2015.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ENIO GONÇALVES RAMOS, Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Decisão: adiar o julgamento do processo por insuficiência de quorum, em razão do impedimento do Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga.; **Processo: AIRR - 55900-19.2007.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA METALÚRGICA PRADA, Advogada: Dra. Marina de Castro Carvalho Cury, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Advogada: Dra. Marina de Castro Carvalho Cury, Agravado(s): ROBERTO CABRAL, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): PROTEGE S.A. SERVIÇOS ESPECIAIS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 25457-49.2014.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): ADRIANA APARECIDA BRITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tarcila Carlesse Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: ED-AIRR - 254600-67.1998.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: MARGARETH MORGADO, Advogada: Dra. Margareth Morgado, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. João Paulo Ferreira de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: ED-AIRR - 639-04.2013.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Tarciano Capibaribe Barros, Advogado: Dr. Sérgio Luís Tavares Martins, Advogado: Dr. Erick Wilson Pereira, Embargado(a): OCTÁVIO HENRIQUE DE SOUZA SANTANA, Advogado: Dr. Luiz Xavier Moreira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se

impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: ED-AIRR - 405-68.2011.5.02.0002 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): ANTÔNIO RAMALHO MENDES, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, e aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, como previsto no art. 538, parágrafo único, do CPC (1.026, § 2º, do NCPC). Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 598-38.2014.5.09.0017 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Edson Luiz Cardoso, Agravado(s): APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rossi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga declarou-se impedido e compôs o quorum o Excelentíssimo Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **Processo: AIRR - 7461-25.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RODNEY MANGIA DE SOUZA, Advogado: Dr. Sandro Torres Reis, Advogada: Dra. Danielle Lúcia Fernandes Ferreira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16-92.2014.5.05.0132 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): OXITENO NORDESTE S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Advogada: Dra. Adriana Meira Pinto Coelho, Agravado(s): NORBERTO BENVINDO MUNIZ, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliveira Rodrigues de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 28-82.2015.5.12.0001 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CARLOS ALEXANDRE DE BASTIANI, Advogado: Dr. Fagner Fernands Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36-18.2015.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Carlos Augusto da Motta Leal, Advogado: Dr. Leonardo Lage da Motta, Agravado(s): FABÍOLA PEREIRA PEDRO NEVES, Advogado: Dr. Alceu Bernardo Martinelli, Advogado: Dr. Talita Perim Vasarhelyi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78-93.2015.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procurador: Dr. Layla da Silva Perito Volpato, Procurador: Dr. Marlon Collaço Pereira, Agravado(s): RONALDO MEDEIROS FERREIRA, Advogado: Dr. Amanda Darela de Oliveira Longo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 222-06.2015.5.07.0039 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MERCURIUS ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Pedro João Carvalho Pereira Filho, Agravado(s): ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Clailson Cardoso Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 307-81.2010.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ORLANDO JOEL DA SILVA, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Agravado(s): CONSTRUTORA AMARQ LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 315-23.2015.5.07.0021 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BATURITÉ, Advogado: Dr. Paulo Roberto Rabelo Leal, Advogado: Dr. Fernando Antônio Pinheiro Goiana Filho, Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR BARROS SILVA, Advogado: Dr. João Victor Fernandes de Almeida Messias, Advogado: Dr. Tiago Faria de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 386-48.2014.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia

Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Agravado(s): ANA PAULA ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonildo Gonçalves Júnior, Agravado(s): EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 403-56.2014.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BRUCE JEIMES CARDOSO DANTAS, Advogada: Dra. Adriana França da Silva, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Marla Mayadeva Silva Ramos, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 403-83.2014.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Dra. Maria Beatriz Scaravaglione, Procurador: Dr. Marco Antônio Schmitt, Agravado(s): SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO, DOS VIGILANTES ORGÂNICOS, TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E RECICLAGEM DE VIGILANTES DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA PRIVADA, Advogado: Dr. Áureo Luiz Jaeger, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Lisiane Servo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 424-45.2013.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Agravado(s): ANDRÉA MOREIRA PIRES FERREIRA, Advogado: Dr. Allan Cássio de Oliveira Lima, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÕES E SERVIÇOS, Agravado(s): NÚCLEO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - SALUTE SOCIALE, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: ED-RR - 504-03.2014.5.12.0019 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: AN INDUSTRIA TEXTIL LTDA., Advogado: Dr. Giocondo Tagliari Calomeno, Advogada: Dra. Michele Pfeffer, Embargado(a): ISAÍAS BUENO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, Advogado: Dr. Luís Fernando Ballock, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento da multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, conforme o art. 1.026, § 2º, do Novo Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 528-12.2013.5.04.0141 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Galtiboni, Agravado(s): NAIR FLUGEL DA SILVA, Advogada: Dra. Greice Teichmann, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 578-30.2012.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Sidnei Di Bacco, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogada: Dra. Simone Kohler, Advogado: Dr. Rodrigo Loureiro Coutinho, Agravado(s): JUCEMAR VICENTE, Advogada: Dra. Thaís Perrone Pereira da Costa Brianezi, Agravado(s): MASSA FALIDA de PROBANK S.A. , Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Luiza Manzochi, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos Agravos de Instrumento para destrancar os recursos de revista, determinando que sejam reatuados; II - reincluir os processos em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: ED-ARR - 595-85.2013.5.12.0033 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Silvana Lúcia da Silva Beninca, Embargado(a): PEDRO PAULO MAESTRI DA SILVA, Advogada: Dra. Lais Cristina Orthamnn da Silva, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mário Eduardo Barberis, Advogada: Dra. Giovanna Brancalone Silveira Lima, Advogada: Dra. Ana Raquel Perez Cherubini, Decisão: por

unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, e aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, como previsto no art. 538, parágrafo único, do CPC/73 (1.026, § 2º, do NCPC). **Processo: AIRR - 615-80.2014.5.07.0033 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FIOTEX INDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Adriano Silva Huland, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Inácio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 710-64.2013.5.02.0040 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ONILDA PEREIRA NUNES, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Embargado(a): MASSA FALIDA de GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique Sauer de Arruda Pinto, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Sérgio Martins Rston, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento da multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, conforme o art. 1026, § 2º, do Novo Código de Processo Civil. **Processo: ED-AIRR - 810-63.2010.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Dr. Letícia Nührich Seibel, Embargado(a): MÁRCIO LEÃO DE FRAGA E OUTROS, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, em favor do reclamante, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: AIRR - 827-28.2014.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SANTISTA WORK SOLUTION S.A., Advogado: Dr. Levi da Cunha Pedrosa Filho, Agravado(s): ANTÔNIO GERALDO DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Dr. Adenilson Alexandrino dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 847-93.2015.5.12.0041 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICIPIO DE TUBARAO, Advogada: Dra. Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): IDALETE CAMILO, Advogado: Dr. Amanda Darella de Oliveira Longo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 900-67.2014.5.04.0741 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, Agravado(s): LUÍS ALBERTO BRAGA DO COUTO, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 918-89.2013.5.22.0105 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, Advogado: Dr. Kassius Klay Mattos Oliveira, Agravado(s): JOEL DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Andreia Letícia de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1003-38.2014.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogada: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): ILZA NUNES DE ANDRADE, Advogado: Dr. Geraldo Marccone Pereira, Agravado(s): PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1014-54.2012.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JC JESUS NO CORAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): JOSÉ EDUARDO SANTOS, Advogada: Dra. Élia Marta Samuel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1019-56.2015.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO UCHA, Advogado: Dr. Adrian Marcelo Trias, Agravado(s): GRT INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1073-55.2012.5.05.0023 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: NILTON ARAÚJO CORREIA, Advogado: Dr. Reinaldo Saback Santos,

Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Dr. Sid Harta Riedel de Figueiredo, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE, Advogada: Dra. Camila Lemos Azi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1098-76.2013.5.09.0749 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VALDECIR CASAMALI, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): PLUMA AGROAVÍCOLA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Günther Menz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1111-84.2014.5.07.0009 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Dr. Marcelo de Arruda Bezerra, Agravado(s): FRANCISCO JOSIMAR DE MEDEIROS RODRIGUES, Advogado: Dr. Dartanhan da Rocha Pereira, Agravado(s): MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Dr. José de Araújo Lima, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1126-61.2013.5.24.0091 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ANTÔNIO JOÃO ANTERO MONTEIRO, Advogada: Dra. Neusa Siena Balardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1132-22.2011.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rafael Modesto Rigato, Embargado(a): IRENE AUXILIADORA MARTINS CATALÃO, Advogada: Dra. Gislene Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "PARCELA "SEXTA PARTE". ART. 129 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. BASE DE CÁLCULO. GRATIFICAÇÕES EXCLUÍDAS POR PREVISÃO LEGAL", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar que da base de cálculo da verba sexta-parte sejam excluídas aquelas parcelas acerca das quais haja vedação legal a sua integração aos vencimentos ou salários para qualquer efeito, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: ED-AIRR - 1156-72.2014.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CONSORCIO AEROPORTOS DO BRASIL, Advogada: Dra. Paola Gomes de Paiva Estrella Krueger, Embargado(a): JOSÉ NILTON DA SILVA BISPO, Advogado: Dr. Simoni de Oliveira Carlin, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, conforme o art. 1.026, §2º, do Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 1200-18.2014.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): HENDERSON DANIEL SOARES, Advogado: Dr. Marcello Coelho Lopes dos Reis, Advogado: Dr. Saulo Alcântara Oliveira de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1256-83.2014.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procurador: Dr. Natália Alves Duarte, Agravado(s): RENATA PAULA MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maximiano Souza Araújo Neto, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1274-05.2014.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA, ARMAZENADOR, EM TURISMO E HOSPITALIDADE, DE AGENTES AUTÔNOMOS E CARTÓRIOS DE IPATINGA - SECI, Advogada: Dra. Maria José Zanetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1417-75.2013.5.07.0013 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Dr. Raimundo Amaro Martins Júnior, Agravado(s): ANA PAULA ARAÚJO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. João Vianey Nogueira Martins, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento arguida em contrarrazões; II - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista,

determinando a sua reautuação; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: ED-ARR - 1522-67.2011.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Maria Inês Murgel, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Embargado(a): SEBASTIÃO TENNIS BARCELLOS, Advogado: Dr. Cleisson Aguiar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, em favor do reclamante, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: AIRR - 1572-93.2012.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: Dr. Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Agravado(s): GILBERTO LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Jesus de Almeida, Agravado(s): REDE GÁS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1703-13.2014.5.07.0015 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., Advogado: Dr. Adenauer Moreira, Advogado: Dr. Joyce Lima Marconi Gurgel, Agravado(s): PAULO HENRIQUE FERNANDES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Francisco Hélio Moreira da Silva, Advogado: Dr. Antônio Marcos de Meneses Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1724-54.2012.5.19.0005 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: AURIAN DE BARROS LIMA, Advogado: Dr. Janaina da Silva Bezerra Ferreira, Embargado(a): UNIMED MACEIÓ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Flávia Cavalcante de Souza Leão, Advogado: Dr. Marcel Goulart Alves Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, e aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, como previsto no art. 538, parágrafo único, do CPC (1.026, § 2º, do NCPC). **Processo: ED-AIRR - 1821-64.2013.5.15.0091 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: JANETE APARECIDA GASPARE MOREIRA VIEGAS, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Advogado: Dr. Leandro Thomaz da Silva Souto Maior, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Airton Garnica, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, e aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, como previsto no art. 538, parágrafo único, do CPC (1.026, § 2º, do NCPC). **Processo: AIRR - 1890-09.2015.5.11.0101 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Agravado(s): JANDER MILSON DE LIMA RODRIGUES, Advogado: Dr. Alcymar Ribeiro Magalhães, Agravado(s): ELO SISTEMAS ELETRÔNICOS S.A., Advogado: Dr. Fernando Damiani de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: ED-RR - 1912-46.2010.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CRISTIANE SEKEFF BUDARUICHE DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Cinéas de Castro Nogueira, Advogado: Dr. Guilherme Carvalho e Sousa, Embargado(a): JET RADIODIFUSÃO LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Manoel do Monte Feitosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1995-78.2013.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): MARCELA SOUZA TRINDADE LINHARES, Advogada: Dra. Jorivalma Muniz de Sousa, Agravado(s): OFFICE CLASS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Gerson Antônio de Hugo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2044-96.2012.5.11.0015 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: EDITORA ANA CÁSSIA LTDA., Advogado: Dr. Igor Hanan Simões, Advogado: Dr. Danyel de Alencar Garavito, Embargado(a): SAMUEL ARAÚJO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Erik Diniz Figueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, e aplicar a multa de 1% sobre o valor da causa, como previsto no art. 538, parágrafo único, do CPC (1.026, § 2º, do NCPC). **Processo: AIRR - 2109-22.2014.5.02.0064 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOÃO

EDUARDO BIANCHI, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Evandro dos Santos Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2122-19.2013.5.23.0081 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Luciano Luís Brescovici, Advogado: Dr. Thiago Cunha Brescovici, Agravado(s): JOSÉ VALDEVINO TEIXEIRA LEAL, Advogado: Dr. Flávio Carli Delben, Advogado: Dr. Aureo Gustavo Maia, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2158-23.2014.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ROBSON APARECIDO FRANÇA, Advogado: Dr. Leonardo Carlos Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2612-56.2013.5.02.0071 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): RONALDO LERO, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Embargado(a): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: ED-RR - 2693-63.2012.5.03.0054 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ESPÓLIO de COSME BARRETO BRITO, Advogado: Dr. Geraldo Luiz Neto, Advogado: Dr. Lucas de Rezende Camargos, Embargado(a): TOMÉ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Sidnei Garcia Diaz, Advogado: Dr. Fábio Massao Kobashigawa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos, sem modificação do julgado. **Processo: AIRR - 2795-24.2014.5.12.0003 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ASSEMP GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Agravado(s): KARLA RIBEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gelson Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2907-96.2011.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravante(s) e Agravado(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Loureiro Coutinho, Agravado(s): RITA DE CASSIA NORONHA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. José Mauro Assumpção, Agravado(s): FIXTI - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Elizabete Leite Scheibmayr, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos Agravos de Instrumento para destrancar os recursos de revista, determinando que sejam reautuados; II - reincluir os processos em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: ED-AIRR - 3012-21.2012.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: BRAJAK CORRETORA DE SEGUROS LTDA, Advogado: Dr. Nelson Hanada, Embargado(a): EDUARDO TOSHIO TODA, Advogado: Dr. Kleber Freitas Matos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento da multa de 1% sobre o valor da causa, conforme o art. 1.026, §2º, do Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 4000-59.2003.5.01.0301 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): ALEXANDRE LUÍS SILVA, Advogada: Dra. Flávia Savedra Serpa, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 4933-22.2011.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: JOAO LUIZ ALBIERO, Advogado: Dr. Paulo Ferrareze Filho, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Alessandra Hoffmann de Oliveira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 5807-49.2011.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Flávio Henrique Brandão Delgado, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS

ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Embargado(a): CYNTHIA MARIA CALDART BRESOLA, Advogado: Dr. Márcio Keine, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, em favor da reclamante, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: AIRR - 10021-07.2013.5.03.0152 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JSL S.A., Advogado: Dr. Ney José Campos, Agravado(s): PAULO EDUARDO ROCHA, Advogado: Dr. Adriano Gomes Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10025-46.2015.5.08.0116 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Assunção Fernandes, Agravado(s): GEDIVALDO ANJOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aldilene Azambuja Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 10136-42.2015.5.15.0146 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Dr. Cláudio Urenha Gomes, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Embargado(a): FRONTEIRA S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Deus Silva, Advogado: Dr. Diego César de Oliveira, Advogado: Dr. Hélio Artur de Oliveira Serra e Navarro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento da multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, conforme o art. 1.026, § 2º, do Novo Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 10213-12.2015.5.03.0073 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ALCOA ALUMINIO S.A., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogada: Dra. Renata Lobato Bernardes, Agravado(s): FÁBIO JULIANO PAIXÃO, Advogado: Dr. Joaquim Trindade de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10231-12.2014.5.07.0023 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): FRANCISCO LEITE FAMA, Advogado: Dr. Antônio Agenir Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10298-64.2014.5.06.0391 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Josias Alves Bezerra, Agravado(s): NEIVITON CARLOS DE OLIVEIRA, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará voto vencido. **Processo: AIRR - 10389-89.2014.5.15.0073 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BIRIGUI, Procurador: Dr. Márcio José das Neves Cortez, Agravado(s): LUÍS FERNANDO BARRIGA GARCIA, Advogado: Dr. Delmir Messias Procópio Covacevick, Agravado(s): CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10526-71.2014.5.15.0073 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BIRIGUI, Advogado: Dr. Márcio José das Neves Cortez, Agravado(s): ALCEU JÚNIOR LIMA, Advogado: Dr. Delmir Messias Procópio Covacevick, Agravado(s): CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10634-45.2013.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DANIELA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ítalo Ariel Morbidelli, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogada: Dra. Karen Badaró Viero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10733-35.2013.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): GUSTAVO CONRADO GONÇALVES JÚNIOR, Advogada: Dra. Graciela Justo Evaldt, Agravado(s): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, Advogado: Dr. Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10781-10.2014.5.15.0047 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS

ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Fernanda Mydori Aoki Fazzarni, Agravado(s): PAULO CESAR LARA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Mário Lobo Ribeiro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10799-93.2013.5.15.0070 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): OTÁVIO FELIPE BARBOSA, Advogada: Dra. Daniela Redígolo Donato, Agravado(s): DROGARIA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Roger da Silva Moreira Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11025-33.2014.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Dr. Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): GERSON MOREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adjair Antônio de Oliveira, Agravado(s): GUIMARÃES & FALACIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 11591-15.2014.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA., Advogada: Dra. Cristhianne Miranda Pessoa, Advogado: Dr. João Pessoa de Sousa, Agravado(s): NAYARA SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. Carla Maria Santos Carneiro, Advogado: Dr. Leonardo Rocha Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11712-19.2014.5.18.0018 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PINHEIRO S VEICULOS LTDA, Advogada: Dra. Helen Cristina Mello Rodrigues, Agravado(s): EDSON DAVI DE SOUSA, Advogado: Dr. Jaciara Alves Lopes, Agravado(s): FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Andère Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11760-74.2014.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA, Advogado: Dr. Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DIAS, Advogado: Dr. Tiago Rozallez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11943-89.2013.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): DOUGLAS SABINO LEAL DE BARROS, Advogado: Dr. Ulisses Träsel, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará voto vencido. **Processo: AIRR - 12294-40.2014.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Reginaldo Correr, Advogada: Dra. Juliana Canaan Almeida Duarte Moreira, Agravado(s): WALDEMAR RODRIGUES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12420-32.2014.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): NILTON LUIZ BASSETTO, Advogado: Dr. Luciano Augusto Fernandes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20480-57.2014.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Alberto Corrêa de Borba, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Agravado(s): LEONARDO FÁBIO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20533-90.2014.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, Advogado: Dr. Carolina Kern Lopes, Agravado(s): EDSON LUÍS CHAGAS NUNES, Advogado: Dr. Roberto Domingos Spadão Marcatto, Agravado(s): LABOR COOPERATIVA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Costa Beber Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20552-59.2014.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO

RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): ADILES TERESINHA DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Pablo Benites, Agravado(s): CLINSUL MÃO-DE-OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Lisiane Servo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20656-24.2014.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DIMED S.A. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Advogada: Dra. Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Agravado(s): SABRINA COSTA MACHADO, Advogado: Dr. Victor Klink, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará voto vencido. **Processo: AIRR - 20722-57.2014.5.04.0251 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Procurador: Dr. Cristiano Xavier Bayne, Agravado(s): TASIELE DE SOUZA FERÇULA, Advogado: Dr. Ricardo Osório, Agravado(s): GUIPESERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Jeferson Rogério Lazzarotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20942-08.2014.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Advogado: Dr. Alexandre Balestrin Blues, Advogada: Dra. Camila Mousquer Buralde, Agravado(s): LUIZA MARIA MARTINS CUNHA, Advogado: Dr. Cláudia Beatriz Cardoso, Agravado(s): CONFIDENCIAL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fabiano da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 21147-35.2014.5.04.0332 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ARTEFATOS DE CONCRETO E CERÂMICA ROHR LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Rech, Advogado: Dr. Sílvio Renato Caetano, Agravado(s): ELISEU JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiano Nonnemacher de Almeida, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Advogada: Dra. Camila Backes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21208-68.2014.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marlon Brum, Agravado(s): EUNICE ZAMBRANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 71400-69.2004.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CARLOS EDUARDO CRISOSTOMO, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Túlio Marcus Carvalho Cunha, Advogado: Dr. Ricardo Laerte Gentil Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, sem efeito modificativo, acrescentar ao dispositivo da decisão embargada, no tocante ao pagamento, como extras, dos minutos que antecedem a jornada, que passa a ter a seguinte redação: ACORDAM os Ministros da Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "HORAS EXTRAS. MINUTOS QUE ANTECEDEM A JORNADA DE TRABALHO", por contrariedade à Súmula nº 366 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar como extraordinária o tempo que exceder à jornada normal, observados os parâmetros da Súmula nº 366 do TST, e conforme se apurar em liquidação de sentença com o adicional de 50% sobre o valor da hora normal ou com o adicional convencional (o que for mais benéfico), reflexos em férias acrescidas de um terço, gratificação natalina, descanso semanal remunerado, aviso-prévio e depósitos e multa referente ao FGTS. **Processo: AIRR - 73500-21.1997.5.15.0048 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Vanessa M. C. Pegolo, Agravado(s): ESPÓLIO de JOÃO VALTER VENÂNCIO, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Agravado(s): MUNICIPIO DE DESCALVADO, Procurador: Dr. Sérgio Luiz Sartori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80847-46.2014.5.22.0103 da 22a. Região**, Relatora: Ministra

Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ACAUÃ, Advogado: Dr. Diogo Josennis do Nascimento Vieira, Agravado(s): JOSIMAR JOÃO DE SOUSA, Advogado: Dr. Bruno Gomes Oliveira de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 84400-41.2011.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): ENERPREV - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO GRUPO ENERGIAS DO BRASIL, Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Embargado(a): CIRO DE OLIVEIRA BRAGA, Advogado: Dr. Erildo Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 98700-37.2011.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): SÃO PAULO ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Hélio Marques Braga, Agravado(s): ROZENI DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Advogada: Dra. Luciana Costa Arteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 106900-75.2009.5.17.0007 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Miria de Nazaré Frasson, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Embargado(a): ARNALDO PEREIRA, Advogado: Dr. Eduardo Lopes Andrade, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração da LAVRITA ENGENHARIA e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, em favor do reclamante, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015; II - acolher os embargos de declaração da VALE S.A, apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto. **Processo: AIRR - 114100-20.2013.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravante(s): VALDEIR DA SILVA, Advogado: Dr. Marne Seara Borges Júnior, Agravado(s): JATROL MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento da reclamada para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - sobrestar o julgamento do Agravo de Instrumento do reclamante; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: ED-ARR - 116900-06.2007.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: JOSIMÁRIO CARNEIRO AZEVEDO, Advogado: Dr. Agamenon Martins Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamante, com efeito modificativo para, sanando omissão, conhecer do recurso de revista do reclamante também quanto ao tema "minutos residuais", porque foi contrariada a Súmula nº 366 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar como extraordinária a totalidade do tempo que exceder a jornada normal, observados os termos da Súmula nº 366 do TST, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: AIRR - 130118-24.2015.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): JUSCIANO FERNANDES DE FREITAS, Advogado: Dr. Carlos Felipe Xavier Clerot, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130770-65.2015.5.13.0003 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JOSÉ DE OLIVEIRA DA CUNHA, Advogado: Dr. Victor Gonçalves Wanderley, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Gabriel Felipe de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131235-05.2015.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Luiz Monteiro Varas, Advogada: Dra. Maritânia dos Santos Alves, Agravado(s): DIOCLÉCIO DA COSTA SOUZA, Advogado: Dr. Daniel Alves de Sousa, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar suscitada em contrarrazões e não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151400-42.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. -

PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): MARIA ADRIANA DA CUNHA, Advogado: Dr. Carlos César de Carvalho Lopes, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Agravado(s): ABDM ADMINISTRAÇÃO DE BENS DURÁVEIS, MONTAGENS, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 215800-35.2002.5.15.0014 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: CITROSUCO S/A AGROINDUSTRIA, Advogado: Dr. Nestor dos Santos Saragiotto, Embargado(a): JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Cláudio Lourenço Franco, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para corrigir o erro material constatado, para que, onde se lê "determinar que a pensão mensal seja equivalente à última remuneração recebida pelo obreiro desde o início da aposentadoria por invalidez até a idade de 70 anos, conforme pedido na inicial (excluídos da base de cálculo os valores relativos ao FGTS e às horas extras, ante o trânsito em julgado nesse particular)", leia-se "determinar que a pensão mensal seja equivalente à última remuneração recebida pelo obreiro desde o início da aposentadoria por invalidez até a idade de 65 anos, excluídos da base de cálculo os valores relativos ao FGTS e às horas extras, ante o trânsito em julgado nesse particular". **Processo: ED-RR - 588500-15.2007.5.09.0664 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Embargante: TIL TRANSPORTES COLETIVOS S/A, Advogada: Dra. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski, Advogado: Dr. Durval Antônio Sgarioni Júnior, Embargado(a): JAMIL GONÇALVES SANTOS, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, em favor do reclamante, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: AIRR - 603400-58.2009.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - CIASC, Advogado: Dr. André Reiser Rebello, Advogado: Dr. Victor Guido Weschenfelder, Agravado(s): ANA RITA VIEIRA BRAGA BATISTA, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Advogada: Dra. Lauçani Cardoso Nodari, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000322-46.2014.5.02.0708 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): RYOZO NELSON IWAMOTO, Advogado: Dr. Marcello Ramalho Filgueiras, Agravado(s): LEAR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INTERIORES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Advogado: Dr. Fabrícia Vezaro de Siqueira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1000801-70.2013.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Dr. Jurandi Fernandes Ferreira, Agravado(s): MANOEL CARVALHO COSTA, Advogado: Dr. Bruno Eduardo Martins, Agravado(s): VIAÇÃO TRANSPEROLA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Menezes Margato, Agravado(s): UNIMED DE GUARULHOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Manoela Bezerra de Alcântara, Agravado(s): MANOELA BEZERRA DE ALCANTARA, Advogada: Dra. Maria Clara César Miné Marsiglia, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1002155-78.2014.5.02.0521 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s): JULIO ALVES COSTA E SILVA, Advogado: Dr. Matheus Valério Barbosa, Agravado(s): MAHLE BEHR GERENCIAMENTO TÉRMICO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Anna Clara de Oliveira Pereira, Advogado: Dr. Luiz Pavesio Júnior, Advogado: Dr. Carina Monteiro Barbosa Corrêa, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará voto vencido. **Processo: AIRR - 1002457-04.2013.5.02.0502 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Kátia Magalhães Arruda, Agravante(s) e Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gabriel Alves Bueno Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Claro, Advogado: Dr. Rodrigo Loureiro Coutinho, Advogado: Dr. João Pedro Eyler

Póvoa, Agravado(s): ELIAS JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Advogado: Dr. Agostinho Tofoli, Agravado(s): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos Agravos de Instrumento para destrancar os recursos de revista, determinando que sejam reautuados; II - reincluir os processos em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: ED-AIRR - 5-49.2014.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): NIVALDO SEVERINO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Gisele Barão da Silva, Embargado(a): ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Elisângela Afonso da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: AIRR - 9-11.2014.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Marcelo Evaristo de Souza, Agravado(s): TEREZINHA SANTOS SOARES, Advogado: Dr. Robson Cristiano Civa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12-80.2015.5.12.0017 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MACEDO AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): DANIELA CATARINA WANESCKI CORRÊA E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio H. Koaski Passarelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 18-03.2011.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): JOSEVALDO COSTA SOUZA, Advogado: Dr. Gilsonei Moura Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 19-74.2016.5.03.0183 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CLEONARDO MAIA FROIS, Advogada: Dra. Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 29-59.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI - CEPISA, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): FRANCISCO MARINHO DE AQUINO, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar a multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015, vigente na época de interposição do apelo. **Processo: AIRR - 80-72.2015.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CLAUDIONOR PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa, Agravante(s): AGROPECUÁRIA MOROCÓ LTDA., Advogado: Dr. Samantha Baltieri Carvalho, Advogado: Dr. Indiamara Conci Dal'maso, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do autor e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: ED-AIRR - 82-85.2014.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciane Bispo, Advogada: Dra. Ana Raquel Perez Cherubini, Embargado(a): JOÃO PAULO DE MACEDO, Advogado: Dr. Maximiliano Kolbe Nowshadi Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar o embargante a pagar a multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: AIRR - 82-44.2015.5.06.0412 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SUCOVALLE - SUCOS E CONCENTRADOS DO VALE S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): CELSO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Wendel Lopes Menezes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 124-98.2014.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ÊNIO PILGER, Advogado: Dr. Ivonir Luiz Maestri, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Advogado: Dr.

Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 129-17.2014.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARCELO ANDREOS FRANCES, Advogado: Dr. Milard Zhaf Alves Lehmkuhl, Agravado(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130-16.2014.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PROPEX DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Murilo Costa Garcia, Agravado(s): DARCI CULIG, Advogado: Dr. Arthur Klassen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137-69.2010.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Francisco Airton Bezerra Martins, Agravado(s): MELKEN LOPES RAIOL, Advogado: Dr. Isael de Jesus Gonçalves Azevedo, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Agravado(s): APRIMORE EDUCAÇÃO E MATERIAIS LTDA., Procuradora: Dra. Maria Auxiliadora de Paula Braz, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AgR-AIRR - 148-67.2015.5.07.0033 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ÉDEN SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Jackson James Olimpio Machado, Advogado: Dr. Vicente Paulo da Silva, Agravado(s): ANA RAFAELA ALBUQUERQUE MOREIRA, Advogada: Dra. Talita Tavares Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 153-77.2015.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Gustavo do Vale Rocha, Advogado: Dr. Renato Oliveira Ramos, Agravado(s): ADERSON LOPES VIEIRA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184-07.2015.5.14.0004 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): ALEXANDRE CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Maldonado Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 185-27.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Agravado(s): ANA CLÁUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luciana Delpino Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 185-15.2013.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CHEMSON LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravado(s): ALTAIR CRYSTIAN BOVO, Advogado: Dr. Francisco Carlos Simonetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 195-41.2015.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: IGOR DIAS RIBEIRO, Advogado: Dr. Jean Carlos Varela Aquino, Embargado(a): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Dr. Vanessa Medeiros de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Clara Garcia de Lima Aguiar, Advogado: Dr. Matheus Dantas da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 241-91.2014.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANDRÉ DE JESUS PACHECO, Advogado: Dr. Alyson Soares Gomes Correia, Agravado(s): ECMAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Wendell Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 278-15.2014.5.23.0076 da 23a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LILIAN DE FÁTIMA DA COSTA LOURENÇO E OUTROS, Advogado: Dr. Leonardo Leandro Ruwer, Agravado(s): EDSON LOPES DIÓGENES - ME, Advogada: Dra. Polliana

Patrícia Piovesan, Advogado: Dr. Marcelo Piloto, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. ; **Processo: ED-AIRR - 303-49.2014.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Carla Pittelli Paschoal D'Arbo, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Dr. Priscilla Pereira Miranda Prado Barbour Fernandes, Embargado(a): CLEIDE GUARNIERI, Advogado: Dr. Stefano Rodrigo Bernardes Minadakis, Embargado(a): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 316-82.2013.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Advogado: Dr. Arilson Garcia Gil, Agravado(s): EDSON MANUEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por determinação do Excelentíssimo Ministro Relator, retirar o processo de pauta. **Processo: AIRR - 341-03.2014.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): JOSIL VITÓRIO PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Cilene Rebelo Nogueira Guercio, Agravado(s): L15 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Teófilo Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 350-17.2010.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA, Advogado: Dr. Cláudio Atala Inácio, Agravado(s): NIRCEU JACINTO DE MORAIS, Advogado: Dr. Sílvio Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 364-34.2015.5.08.0119 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BUILDING SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Davi Costa Lima, Advogado: Dr. Rone Miranda Pires, Agravado(s): MANOEL DO ESPIRITO SANTO VIEIRA DE SARGES, Advogado: Dr. Nilson Paixão Gomes, Agravado(s): N. F. BENJAMIM CONSTRUÇÕES - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 365-47.2015.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Embargado(a): JEAN SÁVIO TRINDADE PEREIRA, Advogada: Dra. Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015, vigente à época de interposição do apelo. ; **Processo: ED-AIRR - 365-13.2013.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BANCO SAFRA S A, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Paulo Eduardo de Souza Ferreira, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): PAULO CÉSAR MONTEIRO, Advogado: Dr. Marília Borile Guimarães de Paula Galhardo, Embargado(a): DACALA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Renata Gardezani Saggiomo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar o embargante a pagar a multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: ED-AIRR - 370-80.2013.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: CARLOS ROBERTO GARCIA, Advogado: Dr. Rogerio Vanadia, Embargado(a): ANDREANI LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Vicente Monteiro, Embargado(a): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 397-92.2014.5.15.0077 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TMD FRICTION DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mário Sérgio Portes de Almeida, Agravado(s): EDILSON DOS SANTOS, Advogada: Dra. Elaine Cristina Gazio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 409-82.2013.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procuradora: Dra. Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): RICARDO DA SILVA BEZERRA, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por

unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 414-42.2014.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RUANITO DE SOUZA SANTOS, Advogada: Dra. Maria Geralda Lopes Costa, Agravado(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VALE S. A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 427-54.2013.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VERA CRISTINA ROSSI DA CUNHA TELLES, Advogada: Dra. Giovana Amates França Tramujas, Advogado: Dr. Marcelo Arthur Menegassi Fernandes, Agravado(s): CENTER DESIGN GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Giovana Amates França Tramujas, Agravado(s): ZIOLITA DOS SANTOS GOMES ADAMI, Advogado: Dr. Marcel Rodrigo Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428-04.2011.5.15.0050 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogada: Dra. Debora Cypriano Botelho, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Dr. Daniela Rodrigues Valentim Angelotti, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO, Procurador: Dr. Angelo José Corrêa Frasca, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A., Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): CÁSSIO ISRAEL INÁCIO DA CRUZ, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): BUZATI & BUZATI SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Paulo Albino, Agravado(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP, Procurador: Dr. Luiz Fernando Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 457-23.2012.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Raul Aniz Assad, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Marcos Ossamu Nakaguma, Agravado(s): ELIZABETE APARECIDA BARROS DE SOUZA, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Advogado: Dr. Amanda De Miranda Maister, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogado: Dr. Antônio Job Barreto, Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Advogado: Dr. Maurício Rocha Wunderlich, Agravado(s): COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, Advogada: Dra. Gladys Lucienne de Souza Cortez, Advogado: Dr. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos Agravos de Instrumento para destrancar os recursos de revista, determinando que sejam reatuados; II - reincluir os processos em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 462-13.2014.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ CARMO DE LIMA FILHO, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calaça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 488-08.2015.5.08.0122 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Cleidinaldo Fonseca Chaves, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DA MATA BEZERRA, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 496-05.2014.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 523-05.2015.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MOISÉS FALCÃO BARBOSA, Advogado: Dr. Wagner Ricardo Ferreira Penha, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): SD COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por

unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 524-37.2013.5.05.0661 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fábio Luís Nascimento dos Santos da Mota, Agravado(s): SAMUEL CUNHA DA ROCHA, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Borges de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 600-09.2012.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Ricardo Castro Peixoto, Agravado(s): LYUSMAR SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Victor Barboza Rodrigues, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Davidovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 612-90.2015.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JANILDA TAGARRO CORREA FERREIRA E OUTRA, Advogado: Dr. Augusto César Moreira Martins, Agravado(s): BLOKOS ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 627-81.2011.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JOSELI APARECIDA NISHIHARA, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Fábio dos Santos Souza, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração apenas para acrescentar fundamentos ao acórdão embargado, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 719-67.2013.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. José Henrique Orrin Camassari, Agravado(s): AIRTON GOMES MARIANO, Advogado: Dr. Fandes Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 726-70.2013.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DR. GHELFDOND DIAGNÓSTICO MÉDICO S/C LTDA., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Agravado(s): RODRIGO BRITO DE LIMA, Advogado: Dr. Jorge Virgínio Carvalho, Agravado(s): LÍDER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO, Advogada: Dra. Anna Paula Gomes Caetano Mazzutti, Agravado(s): CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Matilde Regina Martines Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 729-72.2010.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ÁLVARO FONTELLA DE SOUZA, Advogado: Dr. Wanderley Tavares Birindiba, Agravado(s): MOBILITÁ COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Fernando José Daemon Barros, Agravado(s): CASA E VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Dr. Amaury Soares Marques Júnior, Agravado(s): DELLBRAS SOLUÇÕES LTDA, Agravado(s): CARVALHO OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): PARAIBUNA HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 747-41.2011.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Dr. José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): ROSÂNGELA FERNANDES SILVÉRIO, Advogado: Dr. Alex Fabiano Druzian de Paula, Decisão: por unanimidade, manter a decisão a qual negou provimento ao agravo de instrumento do município-reclamado. Não efetuado o juízo de retratação, previsto no art. 543, § 3º, do CPC. Devolvam-se os autos à Vice-Presidência desta Corte a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 760-97.2014.5.09.0125 da 9a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UPA COUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Gerônimo Hélcio Huk, Advogado: Dr. Cristina Swaizer, Advogado: Dr. Gilmar Polez, Agravado(s): LUCAS MACHADO DA SILVA, Advogada: Dra. Inês Lucas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: ED-AIRR - 777-11.2011.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): CAÍUS MARCELLUS RANGEL BASTOS, Advogado: Dr. Antônio Landim Meirelles Quintella, Advogada: Dra. Ines de Melo Baptista

Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar a multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015, vigente na época de interposição do apelo. **Processo: AIRR - 812-84.2015.5.21.0041 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO NATAL, Procurador: Dr. Alexandre Araújo Ramos, Agravado(s): ROBSON COELHO XAVIER, Advogada: Dra. Natália de Medeiros Souza, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO SOCIAL, Advogado: Dr. Tiago de Siqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 812-53.2015.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sálvia Haddad, Agravado(s): ZULEIDE BARGAS DA SILVA, Advogado: Dr. Aldacy Regis de Sousa Macedo, Agravado(s): TAPAJÓS SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, Advogada: Dra. Flávia Ramos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 829-91.2014.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Paula Gabriela Ferreira Barbosa, Advogado: Dr. Adriano de Jesus Bohana Ferreira, Agravado(s): MARGARIDA NASCIMENTO SANTOS, Advogado: Dr. Jânio de Almeida Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 842-39.2015.5.07.0032 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Dr. Daniel Aragão Abreu, Advogado: Dr. Edson Pereira Portela Neto, Agravado(s): LUÍS CARLOS LOPES DA SILVA, Advogado: Dr. Tibério Almeida Peres, Advogado: Dr. Renato Albuquerque Soares, Advogado: Dr. Thiago Araújo de Paiva Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 897-95.2013.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RIO GRANDE ENERGIA SA, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): CLAUDIMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Zimmermann Beux, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 905-70.2014.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ADMILSON DE JESUS MATOS, Advogado: Dr. Frederico Mota de Medeiros Segundo, Advogado: Dr. Márcio Antônio Mota de Medeiros, Agravado(s): SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 913-51.2013.5.18.0211 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): WILKER PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Decisão: em prosseguimento ao julgamento suspenso na sessão dia 19/10/2016, por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 924-84.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MANOEL DURVAL DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Telma Rodrigues da Silva, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 931-95.2015.5.08.0206 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAP, Procurador: Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Agravado(s): GEOVANDO MACIEL GOMES, Advogado: Dr. Wesley Wendell Uchôa Lorençato, Advogado: Dr. Felipe André Souza de Castro, Agravado(s): INOCENTE & CIA LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 961-55.2013.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): EDICLEICE DOMINGOS FERREIRA, Advogado: Dr. Delmiro Evangelista Bezerra Filho, Agravado(s): SIM CEL

TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Alexandre Peixoto e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1004-34.2014.5.08.0002 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Adriana Vasconcelos Araújo Martins, Agravado(s): DANILDO LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Wellington Bastos de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1009-25.2010.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Míriam Asfóra de Amorim, Agravado(s): ADMÁRIO DIAS DE MORAIS JÚNIOR, Advogado: Dr. Carlos André Machado Gomes de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1011-63.2014.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ELETROSOM S.A., Advogado: Dr. Gesmar Honorio de Moraes Filho, Advogado: Dr. Leonardo César Diniz, Embargado(a): FARLEY CARDOSO SOUZA, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar a multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: ED-AIRR - 1038-98.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSÉ ROBSON DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Embargado(a): GROW EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar a multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: AIRR - 1064-46.2011.5.07.0032 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ASFALTOS NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Almeida Pinheiro Lima, Agravado(s): MANOEL FERREIRA DE MELO NETO, Advogado: Dr. Felipe Silveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1072-14.2011.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Fábio Tardelli da Silva, Agravado(s): LUIZ FERNANDO DE SALES, Advogado: Dr. Michael Della Torre Neto, Agravado(s): MASSA FALIDA de GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1102-94.2013.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LMRDS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Juvenil Alves Ferreira Filho, Agravado(s): AHILTHON PARENTE DE BARROS, Advogado: Dr. Felipe Castro Mohallem, Agravado(s): EUGÊNIA MÁRCIA KAYAYAN FERREIRA E OUTRO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1104-09.2011.5.05.0024 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Agravante(s): CLÁUDIA MARIA PIMENTA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Nildes Carvalho da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada; II) não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante. **Processo: AIRR - 1162-10.2012.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONTINENTAL BRASIL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Dr. Fernão de Moraes Salles, Agravado(s): ELIANE MARQUES GOMES, Advogado: Dr. Cleber Rodrigo Matiuzzi, Agravado(s): AE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., Advogada: Dra. Lúcia Alvers, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1189-11.2014.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): WILSON, SONS LOGÍSTICA LTDA, Advogada: Dra. Tatiane da Silva Oliveira, Agravado(s): BRAZ RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Eliane Cristina Cremaschi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1244-68.2013.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.,

Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Agravado(s): ALEXANDRE CANDIDO SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Alexandre José Cordeiro da Silva, Agravado(s): BLUE ANGELS SEGURANÇA PRIVADA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Daniela Milagres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1281-34.2012.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): WASHINGTON LUIZ NUNES MAIA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Taísa Oliveira Maciel, Decisão: por unanimidade: a) determinar a Secretária da 6.^aTurma que retifique a correção da autuação para incluir o marcador da Lei 13.015/2014; b) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1365-32.2014.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BELLA AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Pedro Araújo de Andrade Almeida, Embargado(a): SEAC/BA - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DA BAHIA, Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Advogado: Dr. Leonardo Gonzaga Mattos, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 1376-66.2014.5.23.0001 da 23a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Dra. Izadora Albuquerque Silva, Agravado(s): MARLENE CIRINO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adauto Juarez Carneiro Neto, Advogado: Dr. Daniel Mello dos Santos, Advogado: Dr. Warlley Nunes Borges, Agravado(s): COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVMAT, Advogado: Dr. Soraya Maranhão Bagio, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1380-61.2011.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EDGAR POZZEBON E OUTROS, Advogado: Dr. Eduardo Velo Pereira, Agravado(s): NEVETON LUIZ CAMARGO, Advogado: Dr. Flávio Luiz Saldanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1398-57.2012.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Francisco Luiz do Lago Viégas, Advogado: Dr. Aires Alexandre Júnior, Embargado(a): PAULO GUSTAVO OLIVEIRA DURÃES, Advogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: AIRR - 1409-69.2011.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ORLANDO MARQUES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): TRANSPORTES DUMAR LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Advogado: Dr. Rodrigo Terra de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1415-89.2014.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): ROBERTO GOMES PEREIRA, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1425-72.2014.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GELSON GAUDIO DE MORAES, Advogado: Dr. Jorge Luiz Brito dos Santos, Agravado(s): SUBSEA7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Patrícia de Souza Albuquerque, Advogado: Dr. Marcella Ferreira e Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1452-13.2014.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Dr. Carlos Souza Martins, Agravado(s): GENIVALDO DOS SANTOS BISPO, Advogado: Dr. Márcio Antônio Mota de Medeiros, Agravado(s): AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alberto Carlos Borges de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1494-51.2013.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A, Advogado: Dr. Verônica Nepomuceno do Amaral, Advogado: Dr. Winston Alfredo Morelli Rossiter, Embargado(a): DOUGLAS FABIANO DE OLIVEIRA SANTANA, Advogado: Dr. Ilton Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar o embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015 (art. 538, parágrafo único do CPC de 1973). **Processo: AIRR - 1495-43.2011.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Isabela Soares Ferreira, Advogada: Dra. Taísa Oliveira Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Jorge Leal de Carvalho e Albuquerque, Agravado(s): JEFERSON SCALABRIN E OUTROS, Advogada: Dra. Sheila Porto de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1513-07.2014.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: DACASA FINANCEIRA S.A. - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Diego Azeredo Lorencini, Embargado(a): SANDRA CRISTINA FREITAS DA SILVA, Advogada: Dra. Juliana Pimentel Miranda dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 538, parágrafo único do CPC de 1973(art. 1.026 de CPC de 2015). **Processo: AIRR - 1533-84.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TOYOTA DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Rita de Cássia de Almeida Francisco Cabello, Agravado(s): RENATA SILVEIRA CUNHA, Advogado: Dr. Alessandro Tadeu Fernandez Geminiani, Agravado(s): CATALÃO REFEIÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Elian Sanchez, Agravado(s): NUTRIN SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1609-68.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Luís Cláudio Montoro Mendes, Agravado(s): LUÍS GUSTAVO CHIMINI, Advogado: Dr. Olavo Gliorio Gozzano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1609-22.2013.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Fagá Percequillo, Agravado(s): JÉSSICA REIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1610-55.2014.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DANILO DERICK SILVA ALVES, Advogado: Dr. Paulo José de Miranda Rabelo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA (INFRAERO), Advogado: Dr. Nádia de Oliveira Rios, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1615-23.2013.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Bruno Miarelli Duarte, Embargado(a): CHRISTIAN SOARES CASALE, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Ávila, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por considerá-los meramente protelatórios, condenar o embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 1688-05.2014.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Braulio Henrique Lacerda Natividade, Agravado(s): JUSSARA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA, Advogado: Dr. Eliardo Magalhães Ferreira, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1689-49.2011.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Lonzico de Paula Timóteo, Advogado: Dr. Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dr. Luiz Fernando Brum dos Santos, Embargado(a): JOÃO ASSUNÇÃO JÚNIOR, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Quintas

Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e dado o caráter protelatório da medida, condenar as embargantes a pagarem multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: ED-RR - 1739-63.2011.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: ROSALINA APOLINARIO BOTTEON, Advogada: Dra. Helena Maria Bunholli de Oliveira, Embargado(a): MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, Procurador: Dr. Fábio Henrique Zan, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 1753-93.2013.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CLÁUDIA AMORIM VITAL, Advogado: Dr. Erika Regina Teixeira Drumond Lara, Agravado(s): CBTI PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Agravado(s): PAVARIN - SERVIÇOS DE PORTARIA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 1754-65.2010.5.02.0318 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SONIA REGINA OGRISIO PRESTES, Advogado: Dr. Isaac Luiz Ribeiro, Advogado: Dr. Adriana Leme Paixão e Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 1787-87.2014.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ENIO MELO ARAÚJO, Advogada: Dra. Mírian de Azevedo Gomes Fraga, Agravado(s): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1801-65.2013.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SIRLEI CARVALHO PEREIRA, Advogado: Dr. Evidét Ferreira Barbosa dos Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, Advogado: Dr. Amauri Izildo Gambaroto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1811-02.2014.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Sofia Varejão Filgueiras Egger, Advogada: Dra. Anangélica Fadlalah Bernardo, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Dr. Gualter Loureiro Malacarne, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1886-90.2011.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Embargado(a): INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim, Embargado(a): JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Thiago Rodrigues Del Pino, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2007-70.2010.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A, Advogada: Dra. Alessandra Lima Costa, Advogado: Dr. Karina Lundgren Pinto Neves Baptista, Agravado(s): PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Daniel Lourenço, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2107-84.2013.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MOISÉS FALCÃO BARBOSA, Advogado: Dr. Cléa Lusia Ribeiro Braga, Agravado(s): MASSA FALIDA de TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Luís de Albuquerque Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2109-39.2014.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BÁRBARA STEFANE FERNANDES COROA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): POTENCIAL LOTERIAS LTDA., Advogado: Dr. Kátia Madeira Kliauga Blaha, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogado: Dr. Paulo César Teixeira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2128-32.2010.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): MARCOS LAURENTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Omar de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2145-89.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DESTILARIA SANTA FANY LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Aparecida da Silva Sartório, Agravado(s): DAIANE MARIA ALVES, Advogado: Dr. Neil Daxter Honorato e Silva, Agravado(s): CHANA SZRAJBMAN E OUTRO, Advogado: Dr. Bruno Staffuzza Carricondo, Agravado(s): TERRA AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2320-19.2013.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Thais de Lima Batista Pereira Zanovelo, Agravado(s): PEDRO PAULO PELICER, Advogado: Dr. Edson Antônio de Jesus, Agravado(s): G.F. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Rafael Henrique Magalhães, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 2496-12.2013.5.06.0371 da 6a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): ARMANDO COELHO DA SILVA, Advogado: Dr. Cícero Lindeilson Rodrigues de Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2538-37.2014.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Renata Danella Polli, Embargado(a): MÁRCIA GONZAGA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2606-35.2014.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): REALMIX CONCRETO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Agravado(s): WILSON CARNEIRO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Dr. Diogo Raphael de Oliveira Goulão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2661-34.2012.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: GEORGE ARTUR VIEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 2796-67.2012.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PEDRO PAULO COHEN GOMES, Advogado: Dr. Cid Barros Ferreira, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Maria do Carmo Sanchez, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 3138-43.2012.5.12.0018 da 12a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: AMBEV S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Embargado(a): ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ivo Dalcanale, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015, vigente à época de interposição do apelo. **Processo: ED-AIRR - 4678-22.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, corre junto com AIRR - 4679-07.2010.5.06.0000, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: CONTAX - MOBILTEL S.A., Advogada: Dra. Daniela Alexandre Cesário de Mello, Embargado(a): MÁRCIA MARIA DE BARROS SUGIMOTO, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Embargado(a): HIPERCARD - BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogada: Dra. Maura Virgínia Magalhães Borba Silvestre, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10103-96.2015.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procuradora: Dra. Patricia Mara Geronutti, Agravado(s): RENATO CARLOS NEVES, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Advogado: Dr. Gustavo Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR -**

10108-41.2013.5.15.0018 da 15a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Carlos Candido da Silva, Embargado(a): GISELE BERTONE BUSSAGLIA, Advogado: Dr. Liliam de Oliveira Almeida Lacerda, Embargado(a): B B L C EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA., Embargado(a): CEDEME - CENTRO DESENVOLVIMENTO PORTADOR DEFICIÊNCIA MENTAL ITU, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10191-79.2013.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ELIZEU ARAÚJO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Childerico José Fernandes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Camile Silva Ferreira Olívia, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. George Silva Viana Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10304-09.2015.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA, Advogado: Dr. André Luís de Almeida e Silva, Agravado(s): JOSÉ RICARDO NEVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Thiago Chohfí, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10372-22.2014.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procurador: Dr. Mauro Rontani, Agravado(s): LUCILENA TOZZI, Advogado: Dr. Alexandre Augusto Gualazzi, Decisão: por unanimidade: I) não conhecer do ao agravo de instrumento do reclamado; e II) não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamante. **Processo: ED-AIRR - 10562-28.2013.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Embargado(a): BRUNO DE ALMEIDA AQUINO, Advogado: Dr. Alexandre Santana Nascimento, Advogada: Dra. Cátia Aparecida Gilberto Azevedo, Embargado(a): HEMISULSCET SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO HEMISFÉRIO SUL LTDA., Advogado: Dr. Thiago de Moura Bandeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015, vigente à época de interposição do apelo. **Processo: AIRR - 10620-82.2014.5.03.0063 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NAYARA APARECIDA FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. Emerson José dos Santos, Agravado(s): RAIÁ DROGASIL S.A., Advogado: Dr. Helio Pinto Ribeiro Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10664-14.2014.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): DOGLAS DOS REIS E SILVA, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Agravado(s): TRANSAVANTE TRANSPORTADORA AVANTE LTDA., Advogado: Dr. Jéferson Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10669-21.2014.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VERZANI & SANDRINI ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA., Advogado: Dr. Rogério Nanni Blini, Agravado(s): MARCOS DA FONSECA BENTO, Advogado: Dr. Josemar Estigaribia, Agravado(s): CONDOMÍNIO TIVOLI SHOPPING CENTER, Advogado: Dr. Cristiano Silva Colepicolo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10730-66.2014.5.01.0571 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARACAMBI, Procurador: Dr. Anderson de Souza Pereira, Agravado(s): DANILA DOS SANTOS SIQUEIRA LE, Advogado: Dr. Carlos Alberto Feliciano dos Santos, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10750-42.2015.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): GENERAL MOTORS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): LARA CAROLINA SALGADO ORBOLATO DOMICIANO, Advogado: Dr. José Pedro Andreatta Marcondes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10912-59.2015.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): LUIZ ÁLVARO DE GÓES, Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Melo

Silveira, Agravado(s): COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE SOROCABA, Advogado: Dr. Claudinei Vergílio Brasil Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10956-31.2014.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): VCI – VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Pacheco Prates Lamachia, Agravado(s): KARLA CAROLINY DE SOUZA, Advogado: Dr. Orlando Alves Bezerra, Advogado: Dr. Agripino Pinheiro Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10968-23.2014.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogada: Dra. FABIANA DE ARAÚJO PRADO FANTINATO CRUZ, Agravado(s): RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Marcos Alberto Sant'anna Bitelli, Agravado(s): ISABELE MILENA GONÇALVES CLARO, Advogado: Dr. Rodrigo Andrade Diacov, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10991-94.2014.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Cecília Cicote Aguiar, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Basílio Fernandes da Silveira, Agravado(s): SUPPORT SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11138-19.2013.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Dr. Carlos Augusto Pereira, Agravado(s): ADRIANA PIMENTA ALVAREZ, Advogada: Dra. Renata da Cruz Cunha, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11141-27.2013.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): OI S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Anderson Barros e Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WALDEIR MARTINS DE PASSOS, Advogado: Dr. Edson Veras de Sousa, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): VERTENT SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11262-39.2014.5.14.0131 da 14a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MINERVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Flora Maria Ribas Araújo, Advogado: Dr. Vinícius Nascimento Saldanha de Oliveira, Agravado(s): ZAQUEU SANTANA FERREIRA, Advogado: Dr. Daniel Redivo, Advogado: Dr. João Carlos da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11504-90.2014.5.03.0167 da 3a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): WILLIAM REIS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Heloísa Helena Soares Neto, Advogada: Dra. Glauci Antonieta Rezende, Advogado: Dr. Fabrícia Pereira Campos Maciel, Advogada: Dra. Maristela Avelino, Agravado(s): ERASMO ALOÍSIO DOS SANTOS - ME, Advogada: Dra. Neura Maria de Jesus Silva, Agravado(s): TEICON CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Xavier Teodoro da Costa, Agravado(s): FIAT AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Evandro Silva Franco, Advogado: Dr. Décio Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12057-26.2013.5.01.0201 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Dr. Isis Maria de Azevedo, Procurador: Dr. Raphael de Carvalho Loureiro, Agravado(s): LÉO EDUARDO DA SILVA, Advogada: Dra. Renata Moreira Sales, Agravado(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA LTDA., Advogada: Dra. Lorena Carvalho de Castro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12100-97.2006.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eraldo dos Santos Soares, Agravado(s): VALENTIM DIEGUEZ CAMPO, Advogado: Dr. Afonso Paciléo Neto, Agravado(s): MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Giuliano Marccone Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13200-93.2007.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de

Carvalho, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Agravado(s): ANDRÉ COUTO GONÇALVES, Advogado: Dr. Orandi Mendes Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Glória Maria de Lossio Brasil, Decisão: por unanimidade: a) negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Vix Logística S.A. b) não conhecer do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante, nos termos do art. 997, III, do CPC de 2015 (art. 500, III, do CPC de 1973). **Processo: AIRR - 15059-46.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): ELISÂNGELA FERREIRA, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravado(s): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15750-60.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JOÃO FRANCISCO PIRES, Advogado: Dr. Nilo Amaral Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Vinícius Schaurich da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19837-59.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDA, Advogada: Dra. Juliana Alves Rodrigues, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC, Advogada: Dra. Giovana Albo Hess, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20241-71.2015.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): RENÊ BENTE, Advogada: Dra. Ivone da Fonseca Garcia, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 20261-48.2013.5.04.0404 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Embargado(a): CÉSAR VINÍCIUS RIBEIRO MASSING, Advogado: Dr. Gabriel da Silva Danieli, Embargado(a): ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ENCA, Advogada: Dra. Maria de Fátima Viecielli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a fundação-embargante a pagar a multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015. **Processo: AIRR - 20411-96.2013.5.04.0123 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): APMT SERVIÇOS RETROPORTUÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): LEANDRO DA CRUZ ALTAMOR, Advogado: Dr. Gabriellen Meiquel da Silva de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20472-29.2014.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Agravado(s): JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Advogado: Dr. Rodrigo Sterzi Ribas, Advogado: Dr. Márcio Tarta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20726-48.2014.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NEORUBBER INDÚSTRIA DE SANDÁLIAS LTDA., Advogado: Dr. Pedro Canísio Willrich, Agravado(s): DANIELA BEATRIZ DE PAULA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fabiano Nonnemacher de Almeida, Advogado: Dr. Guilherme Backes, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 20747-57.2014.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): ADRIANO BORCHARDT FEITOSA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR -**

20947-21.2014.5.04.0011 da 4a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: JANETE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro da Rosa, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Embargado(a): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 20975-86.2014.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Raul Campos Garcia Feijó, Agravado(s): EVALDO PINTO FRANTZ, Advogado: Dr. Geonice Pereira Bornhausen, Agravado(s): TRANSPORTES STELMACH LTDA., Advogado: Dr. Clair Gralha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21103-25.2013.5.04.0405 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ROBERTSHAW SOLUÇÕES DE CONTROLES LTDA., Advogada: Dra. Luciana Fernandes Bueno, Agravado(s): RUDIMAR JOSÉ DAL SOCHIO, Advogado: Dr. André Augusto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22126-73.2013.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUAÍBA, Procuradora: Dra. Patrícia Names, Agravado(s): JACIRA SANTOS PACHECO, Advogado: Dr. Daniel Flores Saccol, Agravado(s): EI MULTI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23600-88.1999.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): MARIA CARVALHO SOARES E OUTROS, Advogada: Dra. Gabriela Neves Pinheiro, Advogado: Dr. Daniel Vencimento dos Santos, Advogado: Dr. Sid Harta Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 24374-26.2013.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: BRASIL EMPREENDEMENTOS LTDA - ME, Advogado: Dr. André Luiz Borges Netto, Embargado(a): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Advogada: Dra. Patrícia Puccini de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015, vigente à época de interposição do apelo. **Processo: AIRR - 24650-61.2014.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., Advogado: Dr. Willian Basílio de Lima, Agravado(s): JOSÉ IVANILDO PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR, Advogado: Dr. Adriano Robislei Gomes Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34700-98.2008.5.11.0451 da 11a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): JUCIANE NOGUEIRA PESSOA, Advogado: Dr. Nívea Gomes Zanon de Lima, Agravado(s): F. C. IMÓVEIS E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35900-43.2008.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MINERAÇÃO CARAÍBA S.A., Advogado: Dr. Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Dr. Everaldo Gonçalves da Silva, Agravado(s): EMTERPEL - EMPRESA DE TERRAPLENAGEM PEDROSA LTDA., Advogada: Dra. Gabriela de Carvalho Melo Pita Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49800-53.2009.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Josely Felipe Schroder, Agravado(s): WEDER FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Gizeli Costa D'Abadia Nunes de Sousa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Washington de Siqueira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 71700-95.2005.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: COSME ANTÔNIO FERREIRA, Advogado: Dr. Dante Menezes Santos Pereira, Embargado(a): CRISTAL

PIGMENTOS DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 80589-51.2014.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI, Advogada: Dra. Célia Leite Martins Magalhães, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): IRINEU DE ARAÚJO VERAS, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92800-68.2003.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ARLINDO VALENTE FILHO E OUTRA, Advogado: Dr. Alessandro Augusto de Oliveira, Agravado(s): GILMAR VIEIRA, Advogado: Dr. Sebastião de Oliveira Lima, Agravado(s): MARA CRISTIANE VALENTE & CIA. LTDA. - ME E OUTRA, Advogado: Dr. Carlos Augusto Corrêa, Agravado(s): MARA CRISTIANE VALENTE, Agravado(s): MARIA APARECIDA GALVANI VALENTE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116200-90.2006.5.04.0019 da 4a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogada: Dra. Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): VERNON VUNIBALDO SWAROWSKY, Advogado: Dr. Adair Birajara Gonzatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 123900-53.2005.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Antônio Vanderler de Lima, Agravado(s): LEANDRO HENRIQUE CARVALHO MALHEIROS, Advogado: Dr. Humberto Antunes Vitalino, Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128500-58.2008.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BRAZILGLASS VIDROS PLANOS LTDA, Advogado: Dr. Marcel Zangiácomo da Silva, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ AIDAR, Advogado: Dr. Cilfani Vasconcellos, Agravado(s): S. F. INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Francisco Antônio Ramos Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 146700-80.2009.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Denise Ramos Correia, Embargado(a): SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA, Advogado: Dr. Francisco Alves de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 147600-39.2009.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Luiz Renato Bueno, Agravado(s): JUICY BRAZILEIRO GRANATO FILHO, Advogado: Dr. Rafael Andrade Gosselin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 159200-63.2010.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogada: Dra. Williane Gomes Pontes Ibiapina, Agravado(s): ALDEZIR FAUSTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Alécio César Sanches, Agravado(s): SENA - SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Nelson Willians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185500-70.2007.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Ronnie Monte Carvalho Montenegro, Procuradora: Dra. Andalessia Lana Borges, Agravado(s): MARCOS VENÍCIOS DE SOUZA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 210604-66.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiano Falcão de Andrade Filho, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RICARDO FERNANDES DE FREITAS, Advogado: Dr. Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): NIPPON ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

Processo: AIRR - 222400-64.2009.5.15.0002 da 15a. Região, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TAKATA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Advogado: Dr. Lucas José Rossi César, Agravado(s): NANCI HELENA DA SILVA, Advogada: Dra. Tânia Merlo Guim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 275400-39.2005.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): TEREZINHA CUNHA CARVALHO, Advogado: Dr. Luís Washington Sugai, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA CATARINA, Advogada: Dra. Vanessa Tilelli Pinho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: ED-AIRR - 276200-49.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): IVANIA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Silvano de Oliveira Silva, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Procurador: Dr. Vanessa Mirna B. G. Rego, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios e, dado o caráter protelatório da medida, condenar a embargante a pagar multa de 1% prevista no art. 1.026, § 2º, do CPC de 2015, vigente à época de interposição do apelo. **Processo: AIRR - 1000545-08.2014.5.02.0608 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JUCÉLIO DA SILVA GAMA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): PIZZARIA PAOLLA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Danillo do Amaral Lira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000561-81.2013.5.02.0321 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): JANE DA CUNHA ALVES, Advogado: Dr. Miguel Tavares Filho, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. José Sanches de Faria, Advogado: Dr. Célia Regina Álvares Affonso de Lucena Soares, Advogado: Dr. Valéria Norberto Figueiredo, Advogado: Dr. Renata Moura Soares de Azevedo, Advogada: Dra. Simone Rezende Azevedo Daminello, Advogada: Dra. Patrícia Lanzoni da Silva, Agravado(s): MP EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000801-86.2014.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): JENIFFER PAULA FERREIRA LAURINDO, Advogado: Dr. Luciano Ferreira dos Santos, Agravado(s): BRASVALOR - LOGÍSTICA E SISTEMAS DE TRANSPORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001961-93.2014.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): MARCELO ALVES DOS REIS, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1002387-92.2013.5.02.0467 da 2a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): UNIDAS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): JOSÉ DE OLIVEIRA FRAGA, Advogado: Dr. Fábio Gazarini Faria, Decisão: por unanimidade: 1) rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contrarrazões; 2) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2569940-48.2005.5.11.0003 da 11a. Região**, corre junto com AIRR - 2569941-33.2005.5.11.0003, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): CONSERVADORA AMAZONAS LTDA., Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Agravado(s): ESTELITA DE CASTRO MARRUCHE, Advogada: Dra. Juliana Chaves Coimbra Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2569941-33.2005.5.11.0003 da 11a. Região**, corre junto com AIRR - 2569940-48.2005.5.11.0003, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): ESTELITA DE CASTRO MARRUCHE, Advogado: Dr. Francisco Charles Cunha Garcia Júnior, Agravado(s): CONSERVADORA AMAZONAS LTDA., Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 9101340-95.2006.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Ministro

Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE LONDRINA - SINTTROL, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): TRANSPORTADORA HB LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios.; **Processo: AIRR - 16-30.2015.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DOMINGOS GILBERTO BAIOCO, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Dr. Milena Gotardo Cosme, Advogado: Dr. Felipe Osorio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 27-53.2014.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Embargado(a): LUIZ PAULO DA CRUZ, Advogado: Dr. Wayne Aparecido da Costa, Advogado: Dr. Amauri Gomes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para prestar esclarecimentos e conferir efeito modificativo ao julgado para determinar que a gratificação especial denominada Maria Rosa não conste na base de cálculo do adicional de periculosidade. **Processo: AIRR - 28-61.2014.5.15.0154 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SÃO MARTINHO S.A., Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogada: Dra. Márcia Maria Cubas de Almeida, Agravado(s): MAURO RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Cláudia Batista da Rocha, Decisão: por maioria, vencido o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, negar provimento ao agravo de instrumento Observação I: a Excelentíssima Ministra Kátia Magalhães Arruda redigirá o acórdão. Observação II: o Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará voto vencido. **Processo: AIRR - 62-25.2012.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): JAQUELINE VASCONCELLOS RAMOS, Advogado: Dr. Pedro Paulo Antunes de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63-48.2015.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravante(s): VECTRA ENGENHARIA LTDA, Advogada: Dra. Carolina Lavorato de Almeida Mello, Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Agravado(s): EUDO CARVALHO BRANDÃO JÚNIOR, Advogada: Dra. Eunice Valente Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 72-20.2015.5.19.0062 da 19a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ EDVAN DE LIMA, Advogado: Dr. Jorge Luiz de Gouveia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73-33.2014.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Vaneska Gomes, Agravado(s): ALEXANDRE NILSEN DE PAULA, Advogado: Dr. Emerson Galheira Caitano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 79-74.2015.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): HELBENED MIRANDA FERREIRA, Advogado: Dr. Márcio Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento quanto ao tema do "cerceamento de defesa" para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento quanto ao tema da "rescisão indireta do contrato de trabalho"; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 79-87.2013.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): SINOPEC PETROLEUM DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Leno Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Edmizia Ferreira Calazans, Agravado(s): MÁRIO RAUL CAMARGO DA SILVA, Advogado: Dr. Adilson da Silva de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97-22.2015.5.05.0030 da**

5a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): JOSENALDO NUNES DÓREA, Advogada: Dra. Janete Cerqueira dos Santos, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 109-19.2014.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. Márcio Ramos Soares de Queiroz, Advogada: Dra. Laura Maria Ornellas, Agravado(s): PAULO DOS SANTOS GUADÊNCIO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Palácio Alvarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122-12.2013.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL, Advogado: Dr. Tatiana Mota Nunes, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Priscila Lauande Rodrigues, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, MERCADINHOS E SIMILARES DO RAMO ATACADISTA E VAREJISTA DA CIDADE DO SALVADOR, Advogada: Dra. Rita de Cássia de Oliveira Souza, Advogada: Dra. Fátima Maria Andrade Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 163-78.2014.5.09.0562 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): ROBERTO DA SILVA BRITO, Advogado: Dr. Hugo Rafael Tomé Jesus, Advogado: Dr. Renato Tomé Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 171-64.2013.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Letícia Botelho Gois, Agravado(s): ALEXANDRE DE SOUZA LIMA, Advogado: Dr. Mauro Abdon Gabriel, Agravado(s): INFORNOVA AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185-48.2012.5.03.0086 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ARI JOSÉ BRANDÃO, Advogado: Dr. Domingos Alfeu Colenci da Silva Neto, Agravado(s): TALITA DOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. Alberto Donizeti Paulo, Agravado(s): GILBERTO BORELI, Agravado(s): JANETE BORRELLI, Agravado(s): BRABO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO TÊXTIL LTDA., Agravado(s): HÉLIDA FERREIRA COELHO - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208-71.2014.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): ALEX GONÇALVES MANCO, Advogado: Dr. João Vítor Caldas Calado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 227-28.2015.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA, Procurador: Dr. Rafael Pinheiro Dantas, Agravado(s): ANTÔNIO ROGÉRIO LOIOLA PINTO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Campos Álvares da Silva, Agravado(s): WBR7 RECRUTAMENTO DE PESSOAL LTDA., Advogado: Dr. Maxminiano Magalhães de Lima, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 242-62.2012.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): WAGNER LIMA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rodrigues, Agravante(s): EXPRESSO MANGARATIBA LTDA., Advogado: Dr. José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, (1) negar provimento aos agravos de instrumento e (2) determinar a correção da autuação para excluir o marcador "Lei nº 13.015/14".; **Processo: AIRR - 262-84.2013.5.03.0001 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LENISE DE FÁTIMA PANTUZZO LEÃO DE RESENDE, Advogada: Dra. Jane Vieira de Souza, Agravante(s): BANCO CREDIT AGRICOLE BRASIL S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. José Guilherme Mauger, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 282-52.2014.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio

Corrêa da Veiga, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Celestino Toneloto, Agravado(s): CLÁUDIA REGINA STREMEL HEDEKE, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 286-02.2014.5.04.0761 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOÃO ALOYSIO BOHN, Advogado: Dr. Eyder Lini, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 287-40.2013.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Agravado(s): RENAN OLIVEIRA MAIA DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Patrícia Perdomo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos da IN 40 do TST, quanto ao tema "honorários advocatícios" para, destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento quanto ao tema "contribuições assistenciais"; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 306-25.2014.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARIA NAIR MORAES CARLOS, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Juliana Mendes Trentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 309-69.2013.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CATERPILLAR BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Isabel Prescila Takaki Gasparini, Agravado(s): PAULO DE JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Flávio Montebelo Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 323-55.2013.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIMED PORTO ALEGRE - COOPERATIVA MÉDICA LTDA., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): TAMARA INÊS DOS SANTOS, Advogado: Dr. André Frantz Della Méa, Agravado(s): COOPERATIVA GAÚCHA DE TRABALHO EM ENFERMAGEM LTDA., Advogado: Dr. Artur Vaucher Rodrigues, Agravado(s): COOPSEM-MED - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, Advogado: Dr. José Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 371-57.2012.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANDRÉ COLSON SCORZA, Advogada: Dra. Denise Barreto Portella, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 375-46.2014.5.05.0551 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Cláudia Maria Rego Pinto Rodrigues da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 390-20.2015.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL MINEIRA DE LATICÍNIOS LTDA. - CEMIL, Advogado: Dr. Roniberto Geraldo Nascentes Pereira, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS BRAZ, Advogada: Dra. Ivani Pereira Soares Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 398-51.2014.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rafael Modesto Rigato, Agravado(s): AGUINALDO CORDEIRO DE FRANÇA, Advogado: Dr. Samantha Patrícia Machado, Agravado(s): BASE BAIXADA SANTISTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Moacir Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 402-40.2014.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BEMIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., Advogado:

Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Valéria Zulmira Cinesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 408-68.2015.5.08.0017 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSULADO DO JAPÃO EM BELÉM, Advogado: Dr. Douglas Leonardo Costa Maia, Agravado(s): ABDIEL TRAJANO DA LUZ, Advogado: Dr. Jader Kahwage David, Advogada: Dra. Luana Monteiro Rodrigues, Agravado(s): BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Evelyn Lima de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 409-15.2013.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante (s) e Agravado (s): MARIANA VAN ERVEN SANTOS, Advogado: Dr. Nerylton Thiago Lopes Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): WELITIANE ALVES PEREIRA, Procurador: Dr. Marcos José Ribeiro Brito (Defensoria P. da União), Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-RR - 421-25.2013.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: LUIZ ANTÔNIO TREIN, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Advogado: Dr. Daniel Bofill Vanoni, Embargado(a): EXPRESSO HÉRCULES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Botton, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo ao v. acórdão embargado, não conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "honorários advocatícios". **Processo: AIRR - 461-83.2015.5.03.0180 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RAFAEL DE OLIVEIRA BRAGA, Advogado: Dr. Bernardo Saletti Teixeira, Advogado: Dr. Pedro Gustavo Sarmiento Costa, Agravante(s): PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., Advogado: Dr. Davidson Malacco Ferreira, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 472-54.2014.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): JANILE CIBELE MORAES FREITAS, Advogado: Dr. Marcelo Ornellas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 472-12.2015.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Igor Manuel Moreira Lima, Agravado(s): VAGNER VALTER FERREIRA DE BRITO, Advogado: Dr. José Augusto Santos da Conceição, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491-44.2014.5.12.0038 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Enimar Pizzatto, Agravado(s): TIAGO DA SILVA, Advogada: Dra. Juceli Lourdes Pértile, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 501-10.2014.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): VANDERLI DONIZETE DA SILVA, Advogado: Dr. Tiago Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504-03.2010.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MÁRCIA CABELO, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Mary Carla Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 513-25.2011.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ARMANDO BARRETO ARANHA, Advogada: Dra. Cláudia Batista da Rocha, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COESP, Advogado: Dr. Carlos de Andrade Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 544-67.2011.5.07.0006 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES NO ESTADO DO CEARÁ - SINTECT, Advogada: Dra. Érika Rodrigues Carvalho

Vasconcelos, Advogada: Dra. Sâmia Maria Oliveira Ribeiro, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. José Ivan de Sousa Santiago, Decisão: por unanimidade, I) determinar a correção de erro material na autuação para que conste como agravada "Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT" e II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546-26.2010.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TURBOMECA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ismar Brito Alencar, Agravado(s): EDINELSON BUSTAMANTI DO CARMO, Advogado: Dr. André Andrade Viz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568-49.2014.5.12.0007 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SÃO FRANCISCO RESGATE LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Elias de Barros, Agravante(s): CLÁUDIO MARCELO SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Dra. Juliane Petry, Agravado(s): AUTOPISTA PLANALTO SUL S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 585-45.2014.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AGÊNCIA ESTADO LTDA., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): VENILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Roberto Donizete da Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento quanto ao tema "cerceamento de defesa" para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento quanto aos temas "Adicional de transferência", "Indenização de transferência" e "Indenização por vestuário especial"; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 618-80.2013.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Procurador: Dr. Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Agravado(s): CARLOS BENTO RODRIGUES JÚNIOR, Advogado: Dr. Lucimeire Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 624-36.2014.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EBD NORDESTE COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique Vieira de Andrada, Agravado(s): LUCIANA GONÇALVES MENEZES, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): PLENO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Ferreira Lima Lins Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 636-98.2013.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Juliana de Almeida Silva, Agravado(s): ELIANA BALBERDE BOCCUZZI CAMPOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 638-50.2015.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ÂNGELA TULA TEPONTI, Advogada: Dra. Tatiane Maciel Gil Pasquetti, Agravado(s): PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 646-98.2014.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Milena Rossine, Agravado(s): LUIZ ALBERTO HOSHINO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos da IN 40 do TST, quanto ao tema "DANO MORAL PELA SUPRESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO" para, destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento quanto ao tema "GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PERCEBIDA POR MAIS DE DEZ ANOS. SUPRESSÃO. SÚMULA 372 DO TST"; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 647-72.2015.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Agravado(s): KELLY PEREIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. Volnandy José Menezes Brito, Advogado: Dr. Fábio Corrêa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 653-89.2014.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Frederico de Mello e Faro da Cunha, Agravado(s):

VALDECI CORRÊA DE QUEIRÓZ, Advogado: Dr. Thaciane Aparecida Ramos Negrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 661-20.2012.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AGIPLAN FINANCEIRA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Agravado(s): GIULI DE LIMA WIENKE, Advogado: Dr. César Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 663-67.2015.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jorge Luiz Santos Mazera, Agravado(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Agravado(s): FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 665-75.2015.5.10.0102 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MARIA DINÉSIA DOS REIS MATOS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz dos Santos, Agravado(s): BRASIL TEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Jorge Luís Araújo Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 669-11.2014.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Diogo Guedert, Agravado(s): HUMBERTO VILELA DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Elias Feldman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 696-02.2012.5.05.0018 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RAFAEL AUGUSTO SANTOS GUIMARÃES, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Priscila Coutinho Santana, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos Agravos de Instrumento do reclamado e do reclamante para destrancar os recursos de revista, determinando que sejam reautuados; II - reincluir os processos em pauta com a regular intimação das partes. ; **Processo: AIRR - 710-41.2015.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LUIZ PAULO DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Santos Mazera, Agravado(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogada: Dra. Tatiana Vettoretti Preve, Agravado(s): FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CASANPREV, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Advogada: Dra. Gisele Lemos Kravchychyn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 714-27.2015.5.05.0015 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Iziquiel Pereira Moura, Agravado(s): DALTON JOSÉ MONTALVÃO GALLIZA, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Sotto Maior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 721-05.2013.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AUDISIO DE SOUZA MOREIRA, Advogado: Dr. Thiago Chohfi, Agravado(s): FMCR TERCEIRIZAÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Dr. Davi Fernando Dezotti, Agravado(s): CONDOMÍNIO SANTA FÉ, Advogada: Dra. Daniela Cossolino Moneda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722-47.2015.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante (s) e Agravado (s): MANOEL EUSTAQUIO CHAVES DINIZ, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Agravante (s) e Agravado (s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento das reclamadas. **Processo: AIRR - 728-24.2015.5.08.0210 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO AMAPA, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): GLAYSON GEMAQUE FLEXA, Advogada: Dra. Jaqueline Souza de Araújo, Agravado(s): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes.; **Processo: AIRR - 747-**

52.2014.5.09.0011 da 9a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravante(s): KELLY ALMEIDA GROTTI, Advogado: Dr. Welington Rodrigo Garcia, Advogado: Dr. Fernando de Carli Cunha, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 748-76.2014.5.06.0413 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): QUEIROZ GALVÃO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Jorge Torres Silva, Agravado(s): ELIENE GOMES DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Caio Ciro Azevedo Callou, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 749-10.2010.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Lucas Costa Moreira, Agravado(s): MARIA MERCEDES RAMOS SALES, Advogado: Dr. Antônio Ângelo de Lima Freire, Advogada: Dra. Mírian Regina de Lacerda Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 762-31.2015.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GILSON COELHO, Advogado: Dr. Jorge Luiz Santos Mazera, Agravado(s): COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, Advogado: Dr. Maickel Peter Miranda, Advogado: Dr. Haneron Victor Ramos, Advogado: Dr. Fábio da Silva Maciel, Advogada: Dra. Graziela Alessandra Moreira Pisa, Advogada: Dra. Tatiana Vettoretti Preve, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 763-52.2014.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Anna Amélia Lisbôa Martins Rapôso da Câmara, Agravado(s): MARIA DA LUZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Veronica Taynara dos Santos Oliveira, Agravado(s): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 765-55.2015.5.23.0009 da 23a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Pedro Frota Menandro de Vasconcelos, Agravado(s): JEFFERSON GONÇALO FERREIRA, Advogado: Dr. Aleir Cardoso de Oliveira, Agravado(s): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 770-46.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EDONÍZIO PEDRO DE ANDRADE JÚNIOR, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia de Gusmão Pereira, Agravante(s): ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA., Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 772-25.2015.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Dra. Rafaelle Campos Girão, Agravado(s): NERI VIANA CAMPOS, Advogado: Dr. Deliana Machado Valente, Decisão: I - preliminarmente, indeferir o pedido de suspensão do julgamento do recurso solicitado na petição nº 237607/2016-9 (doc. seq. 06) pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; II- por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 782-55.2013.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TARRAFAS, Advogado: Dr. Francisco Ione Pereira Lima, Agravado(s): SILVÂNIA BENES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Francisco Gonçalves Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793-84.2013.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS CAROPRESO PINHEIRO, Advogado: Dr. Adilson Ivan Caropreso Pinheiro, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Decisão: por unanimidade, I - determinar a correção da autuação para excluir o marcador "rito sumaríssimo", II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 794-49.2013.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de

Carvalho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FLÁVIO JOSÉ DA SILVA PEIXOTO, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento de Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A. Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento de Telemar Norte Leste S.A. **Processo: AIRR - 806-03.2014.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A., Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): DIOGO DICLAS MAIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Kelson Damasceno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 817-70.2013.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Anna Carolina de Brito Fernandes, Agravado(s): ALMIRO BEZERRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Vito Leal Petrucci, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 826-10.2015.5.14.0091 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Katia Carlos Ribeiro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada.; **Processo: ED-ED-AIRR - 829-13.2011.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): CARLOS HUMBERTO PAGOTO, Advogado: Dr. Miguel Fernando Romio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 833-14.2012.5.02.0035 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GILSON RODRIGUES ESPERANÇA, Advogado: Dr. Andréa Carneiro Alencar, Agravado(s): HELIMÁRMORE COMÉRCIO DE MÁRMORES LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique Aparecido de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 895-76.2014.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravante(s): RENALDO GOMES PADILHA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 911-93.2015.5.14.0091 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: ED-ED-ED-AIRR - 911-80.2013.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CURA - CENTRO DE ULTRASSONOGRRAFIA E RADIOLOGIA LTDA., Advogada: Dra. Luciana Galvão Vieira de Souza, Embargado(a): CLAUDECI ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Mendes, Embargado(a): TITANIUM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Luciana Petrella Prosdocimi Mancusi Tavolari, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração, aplicando multa de 2% sobre o valor da causa, nos termos do §2º do art. 1.026 do CPC/2015. **Processo: AIRR - 930-02.2015.5.14.0091 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Avelino de Oliveira Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 942-11.2012.5.07.0028 da 7a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FRANCIRLEIDE FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. André Ferraz de Moura, Agravante(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Dr. Ah Hyon Byun, Advogada: Dra. Thereza Cristina Carneiro G. Bezerra Silva, Advogado: Dr. Danielle Varizo de Castro, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Dr.

João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): LIDERPRIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1005-95.2013.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GERMED FARMACÊUTICA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): ALDEMIR ESCOBAR DE MELO, Advogado: Dr. Thiago Alfaro Messina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1018-51.2014.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GERALDO SANDRO NUNES CAMPOS, Advogado: Dr. Leonardo Henrique Ferreira, Agravante(s): PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Henrique Buril Weber, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1030-05.2013.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Jefferson Douglas Soares, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Advogado: Dr. André Vinícius de Moraes Sampaio, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento, nos termos da IN 40 do TST, quanto ao tema "AUXÍLIO CESTA ALIMENTAÇÃO. NATUREZA JURÍDICA. CRIAÇÃO POR NORMA COLETIVA E POSTERIORMENTE À ADMISSÃO DO EMPREGADO" para, destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento quanto aos demais temas; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1031-59.2012.5.23.0005 da 23a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Agravado(s): MÁRCIA REGINA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Sulamythes Maria da Soledade Ribeiro, Agravante(s) e Agravado(s): MASSA FALIDA do SUPERMERCADO MODELO LTDA. , Advogado: Dr. Jackson Mário de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada e negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante. **Processo: AIRR - 1048-34.2013.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA., Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Agravado(s): RUBENS AURÉLIO OLIVEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Fernando Pereira Toniato, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Gebron M. Basileu Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1055-96.2014.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGM, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ FERREIRA, Advogado: Dr. Marcelo Mazarim Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1072-44.2014.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SUPERMERCADOS MANENTI LTDA., Advogada: Dra. Lucinara Manenti, Agravado(s): MARIA APARECIDA ANCELMO TEIXEIRA, Advogado: Dr. Ledeir Borges Martins, Agravado(s): UNIÃO(PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1075-50.2013.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): EZEQUIAS PINTO DE BAIROS, Advogado: Dr. Roberto de Avelar, Agravado(s): BINOTTO S.A. LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Leonardo Salmoria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1083-05.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JONATAS DE MORAIS LIMA, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Agravado(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Advogado: Dr. Luana Moema Araújo Santos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1101-57.2014.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga,

Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: Dr. Thiago Moacyr Turelly, Agravado(s): ADRIANO ROBSON DE CARVALHO, Advogado: Dr. Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1125-68.2014.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A., Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): LÁZARO DE JESUS GOMES, Advogado: Dr. Kelson Damasceno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ARR - 1125-62.2014.5.05.0611 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE CRÉDITO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1134-09.2012.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Agravado(s): JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Antônio Balbo Pereira, Agravante(s) e Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 1166-70.2010.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): OVÍDIO LAGE LOPES RESENDE, Advogado: Dr. Mauro Lúcio Sabino Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1181-54.2013.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): IDALBERTO CÉSAR DE MELO CABRAL, Advogado: Dr. Michelly Emília Farias Pedrosa, Agravado(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Alberto José Schuler Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1210-17.2014.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JOÃO DOS REIS CAMILO, Advogada: Dra. Jucielly Cristiane Silva Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1235-67.2013.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARLOS ALBERTO COZZI MESQUITA, Advogado: Dr. Vítor Hugo Loreto Saydelles, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 1247-89.2010.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Advogada: Dra. Patricia de Azevedo Bach Radin, Embargado(a): IRACEMA GOUVÊA FARIAS, Advogada: Dra. Camila Schwambach Azevedo, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Danielle Lúcia Fernandes Ferreira, Advogada: Dra. Carolina Ávila Ramalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada para, sem efeito modificativo, prestar esclarecimentos.; **Processo: AIRR - 1288-92.2012.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Vigneron Villaça, Agravado(s): AMARILDO DE CARVALHO HENRIQUES, Advogado: Dr. Mauricio Piva Tamoio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1331-21.2014.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SÉRGIO FERNANDES ROCHA, Advogada: Dra. Flávia Miranda Oleare, Advogada: Dra. Sabrina Torezani da Fonseca, Agravado(s): KEUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Felipe Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1349-78.2014.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DNP EQUIPAMENTOS E ESTAMPARIA LTDA., Advogado: Dr. Igor Sá Gille Wolkoff, Agravado(s): AILTON GENTIL BRASILEIRO, Advogado: Dr. Jair Calsa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1389-72.2011.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA DE

ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Advogado: Dr. Daniella Kuhn Ponde, Agravado(s): JOELDO SANTANA FERNANDES, Advogado: Dr. Adriano Balbino Santos Júnior, Advogado: Dr. João Gabriel Bittencourt Galvão, Agravado(s): KV INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Talita Vieira Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1412-92.2015.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): V. V. REFEIÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Agravado(s): CLEISON SILVA DE SOUZA JÚNIOR, Advogado: Dr. José Wallace Maia da Gama, Agravado(s): ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1436-97.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ROGÉRIO DE MELO GOMES, Advogado: Dr. Paulo André Vacari Belone, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1439-71.2013.5.01.0411 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Agravado(s): DANIEL ATHAYDE NOGUEIRA, Advogada: Dra. Ana Maria Athayde Nogueira, Agravado(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1447-04.2014.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CEB DISTRIBUICAO S.A., Advogado: Dr. Thiago Beze, Agravado(s): PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Bruno Paiva Gouveia, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: ED-ED-ARR - 1449-10.2014.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): LORENA TEREZA VALENTIN, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Dra. Virna Rebouças Cruz, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, conferir-lhe efeito modificativo. **Processo: AIRR - 1454-06.2014.5.18.0161 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno, Agravado(s): RACHEL MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. João Paulo de Souza Vargas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1473-45.2013.5.18.0129 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo Rezende, Agravado(s): ALCIDES TELLES CABRAL, Advogada: Dra. Keli Cristina Danziger Pereira, Agravado(s): NOVO HORIZONTE CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1478-38.2013.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANTÔNIO FERNANDES PESSOA - ME, Advogado: Dr. Allan Batista, Agravado(s): THIAGO MIRANDA HASEGAWA MARTINS E SILVA, Advogado: Dr. Fabio André dos Santos Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1480-48.2012.5.12.0029 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARILENE DE MEDEIROS, Advogada: Dra. Juliane Petry, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1519-83.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Neves Lamar, Agravado(s): LEANDRESON DE MOURA CAMPOS, Advogada: Dra. Rosalina Gonçalves Pereira, Agravado(s): FÁCIL

- BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, Advogado: Dr. André Puppim Macedo, Agravado(s): VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, Agravado(s): VIACAO PLANETA LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Marcus Ruperto Souza das Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. ; **Processo: AIRR - 1556-09.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ELIAS GENÉSIO PINHEIRO, Advogado: Dr. Raquel Braz de Proença Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1566-70.2015.5.08.0208 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO AMAPA, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): ELOI TOLOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR DANIEL DE CARVALHO, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1573-53.2012.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): MIRIAN XAVIER GOMES, Advogado: Dr. Cléber Maurício Naylor, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva Loyola, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 1577-25.2011.5.06.0005 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SYLLAS NASCIMENTO DE MELO, Advogado: Dr. Michelly Emília Farias Pedrosa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): COMPANHIA INTEGRADA TÊXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE, Advogado: Dr. Marília Rafaela Borba Gonçalves, Agravado(s): COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICA SUAPE, Advogado: Dr. Carlos Augusto Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada. ; **Processo: AIRR - 1582-53.2014.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): IGUAÇU CELULOSE, PAPEL S.A., Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Advogado: Dr. Rogério Leite Rihan, Agravado(s): RÉGIS FERNANDO DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. Liliane Rossi Castagna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1631-98.2014.5.09.0652 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARLENE DE ROSSO, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1652-65.2014.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Reinaldo de Oliveira Rossiter, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Marizze Fernanda Lima Martinez de Souza, Advogada: Dra. Maritzza Fabiane Lima Martinez de Souza, Agravado(s): LUIZ MANOEL FREIRE DE ARAÚJO E OUTROS, Advogado: Dr. Idael Carlos de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1680-16.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JONAS HENRIQUE RIBEIRO, Advogado: Dr. Rafael Lazzari Souza, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ARM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1691-81.2014.5.08.0205 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jamison Nei Mendes Monteiro, Agravado(s): FÁBIO LIMA SOUSA, Advogado: Dr. Jamison Nei Mendes Monteiro, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR MUNGUBA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1712-95.2012.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): SIVALDI LIMA SÁ, Advogado: Dr. José Gonçalves Sarmento Júnior, Decisão: por unanimidade, não exercer o Juízo de retratação e manter o v. acórdão desta c. Turma que rejeitou os embargos de declaração. Devolvam-se os autos à Vice-Presidência, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1729-27.2012.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): REINALDO CRISTIANO MELLI, Advogado: Dr. Zenilda Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1797-92.2015.5.14.0091 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Dra. Luiza Rebelatto Moresco, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Renato Avelino de Oliveira Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1800-03.2015.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): MANOEL FERREIRA, Advogada: Dra. Renata Miler de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1807-05.2014.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Agravado(s): PEDRO LIMA DA SILVA, Advogado: Dr. João Gabriel Bittencourt Galvão, Agravado(s): SMA - SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1854-11.2014.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravante(s): VIAÇÃO PROGRESSO LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1855-94.2013.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALESSANDRO RODRIGO LOCATTI, Advogado: Dr. Leniro da Fonseca, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Advogado: Dr. André Serafim Bernardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1889-38.2014.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARLOS JORGE ALVES DIAS, Advogado: Dr. Sebastião Alberto da Silva, Agravado(s): LUCIANO SALVETTI, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Targon, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1937-56.2014.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ROSI MARI KOPPE, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1946-03.2012.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ADIDAS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Morselli, Agravado(s): TIAGO DE ANDRADE DAU, Advogado: Dr. Lucas Bianchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2014-83.2013.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Israel de Assis Fiusa Filho, Agravado(s): RENATA CRISTINA PEREIRA, Advogado: Dr. Marcelo Delevedove, Agravado(s): J R F ENTREGA DE ENCOMENDAS E SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA., Advogada: Dra. Lilian Alves Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2034-36.2014.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EXPRESSO UNIR LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Alves, Agravado(s): ROBERTO CARLOS LAMOUNIER, Advogada: Dra. Gleice Rodrigues Silveira Valeriano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2058-**

37.2014.5.03.0111 da 3a. Região, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VIAÇÃO BRASÍLIA LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s): WALMIR CONSTANCIO DA SILVA, Advogada: Dra. Mônica Geralda Lopes Borém, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2120-42.2014.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): NILZA MARIA DA SILVA ITICE, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2144-21.2011.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. Bruno Jordano Mourão Mota, Agravado(s): SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, Advogada: Dra. Mariano Lopes Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2146-08.2015.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICIPIO DE TUBARAO, Advogada: Dra. Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): ROGINALDO DA ROCHA, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2278-73.2015.5.23.0101 da 23a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Danusa Serena Oneda, Agravado(s): ALDENILZA TEIXEIRA DE SOUSA, Advogado: Dr. Keomar Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2323-58.2013.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LÍVIA SANT'ANA ARBEX, Advogado: Dr. André Leão Freitas, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. Cynthia Maria Gonçalves Barbabella, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogado: Dr. João Marcos Grossi Lobo Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2339-18.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Dr. Rafael Beda Gualda, Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): MIKE GIORDAN DOS REIS SANTOS, Advogada: Dra. Karina de Fátima Campos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Adalgisa Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2400-43.2008.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): ANAIR TERESINHA FERREIRA GUIMARÃES E OUTRAS, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Advogada: Dra. Raquel Paese, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 2400-26.2011.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Bruno Augusto Ament, Agravado(s): SAGC CAPTAÇÃO DE MATERIAL SOROCABA LTDA., Advogado: Dr. Thiago dos Santos Faria, Agravado(s): DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 2472-22.2013.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SANDVIK MGS S.A., Advogado: Dr. Renata Nonoyama Nunes, Agravado(s): EDUARDO LEONEL DA COSTA, Advogado: Dr. Guilherme Augusto Lima Machado, Agravado(s): D SERVICE MANUTENÇÕES E MONTAGENS LTDA., Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Bruno Brasil de Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 2480-13.2014.5.02.0055 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CLOVES ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Luís José Fernandes, Agravado(s): FABIO

GUILHERME DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ruth Vallada, Agravado(s): ALVES DE SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Dr. Kátia Lacerda de Moura, Agravado(s): EVENTOS OSCAR FREIRE LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2504-16.2010.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANTÔNIO SOARES DE BARROS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): MODERN SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Soraya Paraschin Maso Couceiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2553-28.2013.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRMALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE UBERLANDIA E ARAGUARI, Advogado: Dr. Leticia Fernandes de Almeida, Advogado: Dr. Edvaldo Bandeira de Souza, Advogada: Dra. Cláudia Borges da Silva Martins, Agravado(s): HS MORAES - ME, Advogado: Dr. Bruno Costa Moreira, Advogado: Dr. Francisco Xavier D. de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2559-28.2013.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARCO ALEXANDRE DAVANZO, Advogado: Dr. Eucler Giraldo Júnior, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, Procurador: Dr. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2674-90.2013.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): HÉLIO DA SILVA, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Floresta Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2752-59.2012.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VIAÇÃO CAMPO DOS OUROS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Lima Cordeiro, Agravado(s): THIAGO DE FRANÇA CUBAS, Advogado: Dr. Rogério Baciega, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2844-66.2011.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Tarquinio Matias Barbosa Ganzert, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Cláudia Nahssen de Lacerda Franze, Agravado(s): EDEZILDE SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Luciane Adam de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3029-07.2013.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CRYOVAC BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): FERNANDO PÁDUA MORAIS FREITAS, Advogada: Dra. Ana Maria Diorio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3247-98.2012.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): YURI KURKAREWICZ, Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Agravante(s): SERASA S.A., Advogado: Dr. Estêvão Mallet, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 4519-50.2013.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Emílio Jung, Agravado(s): JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hernando José Tomazelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7704-81.2012.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FABIANO SABINO DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Felipe Iran Borba Caliendo, Advogado: Dr. Mayra da Veiga Ketzer, Agravado(s): RBS PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Advogado: Dr. Flávio Obino Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7900-08.2011.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FAN COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Suzyanne de Kassya Ventura Pessoa de Paula, Agravado(s): SEBASTIÃO PEREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Kallio Luiz Duarte Gameleira, Agravado(s): INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AMORIM LTDA. - INDUFAL, Advogada: Dra. Samara Maria Morais do Couto, Agravado(s): PEDRO HENRIQUE

FERNANDES AMORIM - ME, Advogado: Dr. Pedro Henrique Fernandes de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10017-35.2015.5.18.0005 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): HYPERMARCAS S.A., Advogado: Dr. Batista Balsanulfo, Agravado(s): APARECIDO DANTAS DA SILVA, Advogado: Dr. Vagner dos Santos Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10032-33.2015.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARLINHO PEREIRA SOUZA, Advogado: Dr. Júlio Francisco Silva de Assiz, Agravado(s): ORSA INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Licastro Torres de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10045-95.2013.5.15.0024 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RHODIA BROTAS S.A., Advogado: Dr. Cláudio Maurício Robortella Boschi Pigatti, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE ALENCAR SILVA E OUTRO, Advogada: Dra. Maria Aparecida Santos de Sousa, Advogado: Dr. Luciano Simões, Agravado(s): BRITO & SILVA ISOLAMENTO TÉRMICO E PINTURA LTDA., Advogado: Dr. Fabiano Aurélio Martins, Agravado(s): PARAÍSO BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Checcho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10047-74.2013.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JULIANA MACIEL DE ALFAIA, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Paula Machado, Agravado(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Advogada: Dra. Ana Paula Sa Borges, Decisão: por unanimidade: I - determinar a reatuação para que seja excluído o marcador "Lei nº 13.015/2014"; II - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes.; **Processo: AIRR - 10083-31.2013.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA NOYA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): ESPLANADA BRASIL S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS, Advogado: Dr. Adriano Huland, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 10143-67.2013.5.04.0871 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: CICLO LOGISTICA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Embargado(a): CARLOS DOMINGO INDA LEDESMA, Advogado: Dr. Teófilo Carvalho Reyes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10150-68.2015.5.18.0008 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Fernandes Ramos, Agravado(s): KLEBERSON ROSA CARNEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Wendel Serbêto Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10191-81.2014.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARCELO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Simone Silveira Gonzaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10195-63.2015.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BARBACENA E REGIÃO, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Afonso Sérgio Costa Ferreira, Advogado: Dr. Ítalo Lopes Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10204-66.2015.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LILIANE ROSA RAMOS SALLES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Amano dos Santos, Advogado: Dr. Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Agravado(s): PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius de Moraes Junqueira, Decisão: por unanimidade, determinar a correção da pauta para incluir a marcação "Lei Nº 13.015/2014". Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 10245-51.2015.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette,

Agravado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner Lúcio do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento nos temas "PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL" e "MULTA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS" para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento no tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE"; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10269-32.2015.5.03.0142 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FIAT CHRYSLER AUTOMOVÉIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO COIMBRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 10277-65.2013.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: MARCOS ROMUALDO DA TRINDADE, Advogado: Dr. Jorge Otávio Oliveira Lima, Embargado(a): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Dr. Benjamin Alves de Carvalho Neto, Embargado(a): JF SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Sampaio Neves, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para não conhecer do recurso de revista quanto ao tema, "responsabilidade subsidiária", e passar ao exame do tema prejudicado e dele também não conhecer. **Processo: AIRR - 10283-32.2014.5.15.0040 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUELUZ, Advogado: Dr. Fabiano Torres Costa, Agravado(s): ANTÔNIO AUGUSTO ANDRADE BORGES, Advogado: Dr. Leonardo Garcez Guimarães M. da Silva, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE QUELUZ, Advogado: Dr. Juliano Simões Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10314-13.2015.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOAQUIM ANTÔNIO ANDRADE, Advogado: Dr. Rogério Eduardo Valadares, Agravado(s): ALL – AMÉRICA LATINA LOGISTICA, Advogado: Dr. Neuza Maria Limes Pires de Godoy, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): PRUMO ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10343-46.2013.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maurício José Moreira Alves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Danielle de Carvalho Póvoas da Silva, Advogado: Dr. Anthony Abreu Polasek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 10399-44.2013.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DYNA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Igor Henry Bicudo, Agravado(s): RODRIGO RAMOS DA SILVA, Advogada: Dra. Daisy Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 10470-33.2015.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PIQUIRAS CHOPERIA LTDA., Advogada: Dra. Fernanda Andrade Teixeira, Agravado(s): FRANCISCO ERIELTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Moisés Santos do Prado Evangelista Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10471-07.2013.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA DA SILVA, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): DROGARIAS PACHECO S.A., Advogado: Dr. Renata dos Santos Sao Bento Pereira, Decisão: por unanimidade: I) determinar a correção da autuação dos autos para que seja extraído da capa o indicador "Lei nº 13.015/2014"; II) dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; III) reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10499-06.2015.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PIZZARIA E CHURRASCARIA LAZZAROTTO LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Gentil Pimenta, Agravado(s): JANETE VIEIRA SILVA, Advogado: Dr. José Dutra Dias Filho, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10645-04.2015.5.03.0179 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio

Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): MAGDA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sílvio Roberto Almeida Ramos, Advogado: Dr. Guilherme Alkmim de Carvalho Pereira, Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogado: Dr. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10714-79.2015.5.03.0003 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Afonso SantosLobo, Agravante(s): FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): AZER JOAQUIM TORRES, Advogado: Dr. Vítor Rodrigues Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento.; **Processo: AIRR - 10720-17.2015.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Andréia Cristiane Serrano, Agravado(s): DÉBORA MARIA DOS SANTOS CARVALHO, Advogado: Dr. André Luiz Lara Santos, Agravado(s): ALFA GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10772-95.2014.5.06.0371 da 6a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): JOSÉ NASIO ALVES SAMPAIO, Advogado: Dr. Gláucio Ricardo Amaral de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10783-89.2014.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS DE CÁSSIA, FORTALEZA DE MINAS, ITAÚ DE MINAS, PRATÁPOLIS E SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - SINTEX, Advogado: Dr. Danilo Franzoni Gurian, Agravado(s): W & L ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10826-27.2014.5.15.0075 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, Agravado(s): EDSON DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cristina Nassif Karam Oliveira, Agravado(s): PROSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. André Gustavo Martins Mielli, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 10847-77.2014.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Oliveira de Araújo, Agravado(s): CARLOS DOMINGOS DE JESUS, Advogado: Dr. Rodrigo Barsalini, Agravado(s): GRADUADA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Ricardo Ortiz Quintino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11005-02.2014.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBEs, Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FABIANA CUSTODIO E SILVA, Advogado: Dr. Lessandro Gomes Cirqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11105-87.2014.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ROSEMARY RAMOS, Advogada: Dra. Matilde de Resende Egg, Advogada: Dra. Ellen Mara Ferraz Hazan, Advogado: Dr. Antônio Augusto Martins Manhães, Agravado(s): SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, Advogado: Dr. Fabiana Faria do Carmo Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11122-34.2014.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LUÍS PHILIPPE FERREIRA SANTOS E OUTRO, Advogado: Dr. Anelise Lima Niquini, Agravado(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Daniela Lage Mejia Zapata, Advogada: Dra. Tatiana Lopes Clark, Advogado: Dr. Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11197-94.2014.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BIRIGUI, Procuradora: Dra. Juliana Maria Simão

Samogin, Agravado(s): KAROLYNA FERNANDA BIASI, Advogado: Dr. Cleonil Arivaldo Leonardi Júnior, Agravado(s): CONFIANCCE SERVIÇOS DE MEDICINA E SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 11258-66.2014.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Dr. Edson Fernando Pícollo de Oliveira, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): EZEQUIEL BENEDITO DE LIMA, Advogado: Dr. Ademir Vicente de Pádua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; **Processo: AIRR - 11406-32.2013.5.12.0057 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Agravado(s): CHEILA STELLA, Advogada: Dra. Keline Renata Martins de Quadros, Agravante(s) e Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Roberto Vinícius Ziemann, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Hartwig, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante. Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 11471-63.2015.5.03.0168 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): USINA DELTA S.A. - UNIDADE VOLTA GRANDE, Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Advogado: Dr. Marco Tulio Fonseca Furtado, Agravado(s): ISRAEL DE SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Bruna Costa Alonso, Agravado(s): LIDERMINAS CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Advogada: Dra. Sabrina Céspedes Brett, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11558-28.2014.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): SIDINEIA DE MATOS, Advogado: Dr. Marcelly Lopes Artagnan, Advogado: Dr. Rodrigo Chafic Cintra Elaouar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11649-85.2015.5.03.0176 da 3a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., Advogado: Dr. Páris Andrade Kömel, Advogado: Dr. Marcelo Groppa, Agravado(s): JOSUÉ RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Monick Macêdo Carvalho, Advogada: Dra. Ramayane Aparecida Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12389-18.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Jailton Alves Ribeiro Chagas, Agravado(s): A. DOS ANJOS REVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Jorge Luiz Manfrim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20040-65.2013.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Maurício Rocha Wunderlich, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO DRAGO BAUMANN, Advogado: Dr. Guilherme Corbetta Tonin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20063-11.2013.5.04.0016 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DINDA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Heverton Rosso Adams, Agravado(s): VINICIUS RODRIGO CORREA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Marli dos Santos Consença, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20083-38.2014.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JUVENAL SALGADO VASCONCELOS, Advogado: Dr. Fabiano Mello Aozani, Agravado(s): SUL SPECIAL SERVICE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20282-63.2014.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ECOVIX - ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., Advogado: Dr. Bruno Possébon Carvalho, Agravado(s): JOÃO FRANCISCO SOARES, Advogado: Dr. Marcelo Soares Duquia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20338-32.2014.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE - HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, Advogada: Dra. Luciana Marcon

Perez Hasselmann, Agravado(s): THAYANE DO AMARAL SCHUQUEL, Advogado: Dr. Alexandre Duarth Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20348-86.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Hed Anderson Freitas de Vargas, Advogado: Dr. Ronivon Silva da Rocha, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, Advogado: Dr. Antônio Vicente Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20624-72.2014.5.04.0251 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALÍRIO BORGES DE SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Zambelli da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Procurador: Dr. Tatiana Borowski Morsch, Agravado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CACHOEIRINHA - IPREC, Advogado: Dr. Carlos da Silva Ramires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20700-23.2006.5.15.0073 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Dra. Andalessia Lana Borges, Procuradora: Dra. Ana Elisa Rocha Aguiar Dantas de Matos, Agravado(s): METALÚRGICA CINTILAR LTDA. - ME, Advogado: Dr. Maurício Menegoto Nogueira, Agravado(s): OSVALDO EDSON RODRIGUES MANAIA, Advogada: Dra. Karina Aguiar Haddad, Agravado(s): JULIANO PINCERATO LARANJO, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20930-12.2014.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Karine Marques Superti, Agravado(s): RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Advogado: Dr. Jorge Luiz Koch Filho, Agravado(s): PROSERVI SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21039-60.2014.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Anelise Tabajara Moura, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravante(s) e Agravado(s): SUYAN DOS SANTOS MACHADO, Advogado: Dr. Paulo Costa Ebbesen Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 21094-74.2014.5.04.0002 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ALFREU DA SILVEIRA MOURA, Advogado: Dr. André Luís Soares Abreu, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Advogado: Dr. Grazielle de Matos Quadros, Advogado: Dr. Juliano de Osti Gama e Silva, Advogado: Dr. Fellipe Viegas Hugo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21961-50.2014.5.04.0331 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Magalhães dos Reis, Advogado: Dr. Arturo Freitas Zurita, Agravado(s): CARLOS ROGÉRIO ALCÂNTARA JÚNIOR, Advogado: Dr. Dante Alencar Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24200-26.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Douglas Siqueira Artigas, Advogado: Dr. Renata Gonçalves Tognini, Agravado(s): NILZA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Diego Augusto Granzotto de Pinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24210-09.2015.5.24.0031 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): NAUTILUS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Monreal, Agravado(s): ELCIO ANTÔNIO LEITE E OUTROS, Advogado: Dr. Igor Felipe Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24247-36.2013.5.24.0086 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, Agravado(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Rafael Amâncio de Lima, Advogado: Dr. Vinicius Francisco de Carvalho Porto, Advogado: Dr. Ivair Ximenes Lopes, Agravado(s): SAMUEL DOS SANTOS LIRA, Advogada: Dra.

Antônia Maria dos Santos Almeida Bressa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24322-22.2015.5.24.0081 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Dr. Maurício Mazzi, Agravado(s): DALMIR DA CRUZ CONEGUNDES, Advogada: Dra. Sara Helma Hampel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24868-81.2014.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): USINA ELDORADO S.A., Advogado: Dr. Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): PAULO CESAR DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto Cirilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25891-23.2014.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): KELLY AFONSO FRAIHA, Advogado: Dr. Alexandre Moraes Cantero, Advogado: Dr. Larissa Moraes Cantero, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Alexandre Moraes Cantero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26500-40.2006.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VP SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Antônio Pinto de Camargo, Agravado(s): CLÁUDIO RAMOS PINTO, Advogado: Dr. Wilson Pereira de Saboya, Agravado(s): SCAPOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Dr. Donizete Emanuel de Moraes, Agravado(s): ALCOA ALUMINIO S.A., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogado: Dr. Adriano Cleto, Advogado: Dr. Alexandre Magalhães Rabello, Advogado: Dr. José Domingos Valarelli Rabello, Agravado(s): CONSTRUSHOPPING SOROCABA LTDA., Advogada: Dra. Miriam de Amaro Plinta Goes, Advogado: Dr. David Ferrari Júnior, Agravado(s): VP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/C LTDA., Agravado(s): DAVID ANTÔNIO PAES, Agravado(s): KARINA LÚCIA DOMINGUES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34400-49.2008.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A., Advogado: Dr. Fábio Porto Menezes, Advogado: Dr. Diego Dantas Santos, Agravado(s): PAULO VIEIRA BARBOSA, Advogado: Dr. Patrícia Almeida Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38600-67.2008.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Agravado(s): ELEMAR HEIN, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Bérith José Citro Lourenço Marques Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80372-36.2013.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcel Coelho Leandro, Agravado(s): CONTARDO LUIZ FEITOSA, Advogado: Dr. Luciana de Melo Castelo Branco Freitas, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80383-10.2014.5.22.0107 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EXPRESSO GUANABARA S.A., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, Advogado: Dr. Wilson Belchior, Agravado(s): EVANDRO ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. Rosa Maria Barbosa de Meneses, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80600-80.2014.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Sousa Moraes, Advogado: Dr. Leonardo Sobral Santos, Agravado(s): ANTÔNIO DOS SANTOS SOUSA, Advogado: Dr. Kelson Dias Feitosa, Decisão: por unanimidade, I) determinar a correção da autuação para incluir o marcador "Lei nº 13.015/14" e II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80874-44.2014.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogada: Dra. Luana Ferreira dos Reis, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRAS - SINDSERM E OUTRO, Advogado: Dr. Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81642-67.2014.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ESTADO DO PIAUI, Advogado: Dr. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Agravado(s): RAIMUNDA NONATA DA R RODRIGUES, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82204-76.2014.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, Advogado: Dr. João Francisco Pinheiro de Carvalho, Advogado: Dr. Ayslan Siqueira de Oliveira, Agravado(s): FABIANA DA LUZ MOURA GOIS, Advogado: Dr. Hamilton Ayres Mendes Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85400-06.2014.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): ADERBAL PINTO JÚNIOR, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99100-86.1995.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RACHELE PASCHINO TADDEU, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Karine Gonçalves Scarano, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Janete Sanches Morales dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 104900-11.2009.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA, Advogada: Dra. Patricia de Azevedo Bach Radin, Embargado(a): ANASTASIA RICHETTI, Advogado: Dr. César Corrêa Ramos, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 114300-18.2005.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): ESPÓLIO de ANTÔNIO DOMINGUES MARTINS, Advogada: Dra. Edna A. Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122800-97.2008.5.15.0069 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rogério Ramos Batista, Agravado(s): JOÃO CÂNDIDO JAPORACI GONÇALVES, Advogado: Dr. Paulo Kuczniér Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130048-59.2015.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ADRIANO DE CAMPOS DA SILVA, Advogado: Dr. Vito Leal Petrucci, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Isaac Marques Catão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130139-85.2015.5.13.0015 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LEANDSON VERÍSSIMO DA SILVA, Advogado: Dr. Altamiro Correia de Moraes Neto, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130198-85.2015.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ DIEGO COSTA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Pierson Harlan Dantas Félix, Agravado(s): HIDRELEGE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130463-51.2015.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ANTÔNIO MAINAR DE MEDEIROS E OUTRO, Advogado: Dr. Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Agravado(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Dr. Eloi Custódio Meneses, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130853-09.2015.5.13.0027 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): RIVALDO DIAS DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Lucineide de Lacerda Santana, Agravado(s): THERMO INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 131269-86.2015.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): CARLA POLIANA MATIAS SOUZA, Advogado: Dr. Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 131484-59.2015.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JERRY FARIAS EUSEBIO, Advogada: Dra. Maria Geane Araújo Tito, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Kelma Carvalho de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139000-64.2014.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Ministro Aloysio

Corrêa da Veiga, Agravante(s): C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogada: Dra. Erika Christine Medeiros de Araújo Nóbrega, Agravado(s): FÁBIO LOURENÇO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ronaldo de Lima Clementino, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento quanto à "MULTA PREVISTA NO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT" para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reautuação; II - sobrestar o julgamento do agravo de instrumento quanto aos temas, "TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. ENQUADRAMENTO DO EMPREGADO COMO FINANCIÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA 55 DO C. TST" e "RECONHECIMENTO DO VÍNCULO DIRETAMENTE COM O BENEFICIÁRIO DOS SERVIÇOS. TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA"; III - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. **Processo: AIRR - 145400-37.2009.5.01.0241 da 1a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Cláudia Corrêa de Moraes, Advogado: Dr. Douglas de Castro Renault Marinho, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Darlene Fraga de Oliveira, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): ROBERTO SILVEIRA OLIVA, Advogado: Dr. Romeu de Freitas Flores, Decisão: por unanimidade: I) determinar a correção da autuação para excluir o marcador da Lei nº 13.015/2014; II) negar provimento aos agravos de instrumento. ; **Processo: AIRR - 145900-76.2008.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Alvacir Rogério Santos da Rosa, Agravado(s): ARNALDO ERCIDES DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Porto Júnior, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Augusto Werneck Ramos, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 181800-66.1998.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Embargante: LUIZ FERNANDO FRANCA LICATI, Advogado: Dr. Jairo Assis de Oliveira, Embargado(a): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Dijalma Costa, Embargado(a): MARILDA HELENA MOREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Embargado(a): IRENE RODRIGUES SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Antônio Cazú, Embargado(a): SEVERINO TAVARES DE MELO, Advogado: Dr. Ilton Roberto Pratavieira, Embargado(a): FABIO ALEXANDRE CÂNDIDO, Advogada: Dra. Rosimar Cristina Ruiz, Embargado(a): IVANILDE DE SOUSA, Embargado(a): ÉRIKA GRAZIELA LEITE, Advogado: Dr. Joaquim Danier Favoretto, Embargado(a): VANJIVAL ALVES CARNEIRO, Advogada: Dra. Valdete Nave, Embargado(a): WILLIAN APARECIDO CUSTODIO E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto Carlos Sottile Filho, Embargado(a): JOÃO GILBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Narcisa Manzano Strabelli Ambrózio, Embargado(a): EDIVALDO VIANA DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pastori, Embargado(a): PATRICIA RODRIGUES, Advogado: Dr. José Antônio Silva, Embargado(a): FLAVIO FORTUNA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Luís Carlos Gallo, Embargado(a): RANI DO BRASIL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Athié Simão, Embargado(a): CARLOS ALBERTO CAMORANI, Embargado(a): MARIO LUÍS PEREIRA DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; **Processo: AIRR - 286500-78.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Dr. Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Agravado(s): DOACIR CARDOZO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Macedo Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 310285-98.2009.5.12.0035 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Paula Verônica Pereira, Agravante (s) e Agravado (s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Agravado(s): JOÃO RAFAEL EVANGELISTA, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 552986-84.2009.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): JOSÉ FIGUEIREDO DE BEM E OUTROS, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Dr. Nereu Manoel de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000006-37.2014.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): DIEGO DIAS NUNES E OUTROS, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO

S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. João Gilberto Silveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000028-07.2015.5.02.0466 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): ROBSON DIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): MAGNETI MARELLI COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Dr. Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000160-97.2013.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante (s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravante (s) e Agravado (s): CARLEONI ROMUALDO GUERREIRO, Advogado: Dr. Wagner de Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1000311-63.2013.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): SONIA REGINA FRANCO, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Anderson de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000417-36.2015.5.02.0322 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): NERZINDA ROSA GONÇALVES, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Regiane Ruiz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000572-97.2014.5.02.0605 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. João Carlos Valala, Agravado(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA, Advogado: Dr. Marcos Antônio Falcão de Moraes, Agravado(s): WAGNER TRINDADE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Ferreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000920-32.2014.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): EDSON LOPES FARIA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 1000946-89.2014.5.02.0613 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): LEANDRO MARTINS SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Soares Brandão, Agravado(s): GOAL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, Advogado: Dr. Fernando Augusto Zito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001131-45.2014.5.02.0511 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Agravado(s): IZABEL CRISTINA LOPES, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Miranda Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1003013-58.2013.5.02.0323 da 2a. Região**, Relator: Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Agravante(s): REINALDO SOUZA, Advogado: Dr. Wagner de Souza Santiago, Agravado(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. - PROGUARU, Advogado: Dr. Rodrigo Borges, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo de Instrumento para destrancar o recurso de revista, determinando a sua reatuação; II - reincluir o processo em pauta com a regular intimação das partes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quatorze horas e cinquenta e sete minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Aloysio Corrêa da Veiga
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

Cláudio Luidi Gaudensi Coelho
Secretário da Sexta Turma